DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

República Federativa do Brasil

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 095 CAPITAL FEDERAL SÁBADO, 25 DE AGOSTO DE 1984

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 215.487.653,87 (duzentos e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 215.487.653,87 (duzentos e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos), correspondentes a 19.333,20 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr$ 11.145,99 (onze mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em maio de 1984, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para coleta e destinação final do lixo do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de agosto de 1984. — Senador **Moacyr Dalla,** Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 129ª SESSÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 158/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), estabelecendo que a gratificação adicional de tempo de serviço seja paga em anuênios.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Dia do soldado.

SENADOR ALMIR PINTO — Risco de colapso que poderá advir para a Previdência Social, particularmente para o INAMPS, caso o Ministério do Planejamento não conceda recursos adicionais para o reajustamento das diárias hospitalares pagas por aquele instituto.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 103/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983. (Em regime de urgência.) **Discussão encerrada,** após usar da palavra os Srs. Itamar Franco, Nelson Carneiro, Humberto Lucena e Octavio Cardoso, voltando as comissões competentes em virtude do recebimento da Emenda nº 2, de plenário.

Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de **quoum.**

Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Requerimento nº 168/84, solicitando urgência para a Mensagem nº 248/82, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP) possa contratar operação de crédito no valor de Cr$ 52.217.541,95 (cinqüenta e dois milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Requerimento nº 169/84, solicitando urgência para a Mensagem nº 249/82, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP) possa contratar operação de crédito no valor de Cr$ 30.516.357,59 (trinta milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinqüenta e sete cruzeiros e cinqüenta e nove centavos). **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — 30º aniversário de falecimento do Presidente Getúlio Vargas.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Compromisso dos candidatos do PMDB à sucessão presidencial com a redemocratização do País e com o restabelecimento das eleições diretas.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Denúncias de arbitrariedades policiais que vêm sendo praticadas em Mato Grosso.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Governo Federal em favor da extensão a todos os servidores públicos, da equiparação da doença profissional ao acidente em serviço, para efeito de pensão especial.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Octávio Cardoso, pronunciado na sessão de 23-8-84.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 129ª Sessão, em 24 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Raimundo Parente

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Morvan Acayaba — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 1984

Introduz modificações na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), estabelecendo que a gratificação adicional de tempo de serviço seja paga em anuênios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 146 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146. Sem prejuízo do direito à sexta parte após vinte e cinco anos de serviço, ao funcionário será concedida gratificação adicional de tempo de serviço à razão de um por cento (1%) a cada ano de efetivo exercício, até trinta e cinco (35) anuênios.

Parágrafo único. O direito ao adicional por tempo de serviço, na forma aqui prevista, estende-se a todos os servidores da administração pública, direta ou indireta."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Desde 26 de junho de 1964, quando foi editada a Lei nº 4.345, que a chamada gratificação adicional por tempo de serviço (art. 145, inc. XI, do Estatuto) — passou a ser concedida na base de 5% por qüinqüênio de efetivo exercício, até 7 qüinqüênios.

Trata-se, de qualquer modo, de um direito, uma conquista do funcionário público, embora há muito pleiteada também pelos trabalhadores em geral.

Assim, no momento em que a alta direção do Banco do Brasil sucumbe à força e justeza de reivindicação das entidades sindicais representativas de seus empregados e concorda na transformação dos qüinqüênios, a que já tinham direito, em anuênios (vejam-se os jornais do dia 21 de agosto de 1984), parece-nos da maior conveniência e oportunidade estender tal direito aos servidores públicos em geral, mesmo aos não estatutários, sob pena de esses ficarem inteiramente inferiorizados, desprestigiados em relação a um direito que lhes era peculiar.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1984. **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

.....

Art. 146. Ao funcionário que completar vinte anos de serviço público efetivo será atribuída uma gratificação igual a 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento ... (Vetado) ... a qual será elevada a 25% (vinte e cinco por cento) quando o tempo de serviço do funcionário for de vinte e cinco anos completos.

Parágrafo único. Esta gratificação é extensiva aos funcionários que já se achem aposentados, e tenham completado o respectivo tempo de serviço na atividade.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O projeto lido será publicado o remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando mergulhamos na História, sentimo-nos enleados pelos exemplos de abnegação e desprendimento que nos foram legados por criaturas que não tergiversaram em sacrificar-se pela amada Pátria. O gesto nos traz bem-estar espiritual e leva-nos a refletir sobre essas pessoas predestinadas que procuravam e procuram se desincumbir, com nobreza, de cada tarefa. São elas muito bem traduzidas pelo escritor Coelho Neto:

"Patriotismo é o sentimento radical pelo qual o homem se prende, para todo o sempre, à terra em que nasceu, devotando-se-lhe pelo trabalho, que a melhora e engrandece, e sacrificando-se por ela incondicionalmente, desde a renúncia aos confortos da vida até a morte, se tanto for necessário, para defendê-la e honrá-la."

Neste cristalino pensamento, dentre tantos, está o Duque de Caxias, Luiz Alves de Lima e Silva, que amanhã, data do seu aniversário natalício, será relembrado, com ardor cívico, em todo o território nacional, numa justa homenagem a reverência a quem fez jus à gratidão e ao reconhecimento de seus pósteros, tornando-se o Patrono do nosso glorioso Exército. Pela maneira eclética como devotou a sua vida ao Brasil, quer como militar, quer como político, pode-se evidenciar, ante a sua real conduta que,

"O patriotismo não consiste apenas no sacrifício do sangue feito pelo soldado. A guerra é o lance extremo. O patriotismo é a dedicação a tudo que diz com a sorte do país natal e deve ser sincero como a religião."

E Caxias, não obstante as procelas enfrentadas, jamais se vergou, mantendo-se à altura do seu ilibado caráter e dos que nele confiavam. A educação recebida, com exemplos do mais alto altruísmo vindo do seu avô, de seu pai, e tios por ambos os lados, não poderia ser diferente nesse herdeiro que haveria de continuar com a herança legada, honrando-a, representada pelo espírito de justiça, probidade, coragem, abnegação e desprendimento. E as palavras do Ministro do Exército, General Walter Pires, dia 18 deste mês, quando da abertura da Semana do Exército, resumem essas qualidades inerentes ao condestável:

"Em todos os quadrantes do País, nestes dias de exaltação patriótica, vibra a alma sensível das casernas, sob o influxo da rememoração histórica dos feitos gloriosos desse grande chefe militar, cuja vida é exemplo inexcedível de total devotamento às causas nacionais."

Militar no sentido pleno do termo, soube engrandecer a profissão, inclusive dando nova estrutura à classe. E o Exército de Caxias, ao lado da Marinha de Tamandaré e da Aeronáutica de Eduardo Gomes, encontra-se presente em todo o Território Nacional, não somente com a missão de segurança, mas assistindo as populações interioranas, ou abrindo estradas através de seus batalhões de engenharia e construção. E todos, indistintamente, tendo no pensamento as lições de civismo, de disciplina, de hierarquia e de respeito aos cidadãos, cumprem a sagrada tarefa de ajudar a Pátria.

Quando evocamos o Duque de Caxias, numa homenagem toda especial, é justo se dizer que sendo a "história a grande mestra da vida" não se pode, mormente nos dias atuais, ficar indiferente à rapinagem e ao egoísmo que avassala o mundo. O Brasil, país continental, tem que estar continuamente voltado, até como garantia, para os acontecimentos que inundaram o planeta terra, hoje tão conflagrado. Faz-se mister estarmos preparados para nossa permanente defesa, porque, como disse o Brigadeiro Eduardo Gomes, "o preço da liberdade, é a eterna vigilância."

Sem espírito preconcebido e sem radicalismo, porém como forma de garantia, não devemos nos descuidar da nossa segurança, mantendo as nossas Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) preparadas para evitar surpresas. E para ilustrar o nosso raciocínio lerei pequeno comentário sob o título "Quanto custa o Exército?"

QUANTO CUSTA O EXÉRCITO?

Muito se tem falado sobre os gastos públicos com a manutenção das Forças Armadas. É uma preocupação natural. As opiniões são bastante variadas mas, não revelam grande desconhecimento do problema. Qual será, porém, a realidade?

Tomemos como exemplo o Ministério do Exército e consultemos um documento que, apesar de ser público, é muito pouco conhecido: o Orçamento da União, que estima a receita e fixa a despesa para cada exercício financeiro. Na parte referente à despesa, são especificadas as dotações dos órgãos dos três poderes da República, as transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, os Encargos Gerais da União, etc.

Através de operações aritméticas simples, podemos verificar a distribuição percentual aos recursos em 1984. Eis alguns resultados:

— Agricultura	2,55%
— Aeronáutica	3,56%
— Exército	2,41%
— Educação e Cultura	5,31%
— Saúde	1,35%
— Marinha	2,27%
— Transportes	8,14%
— Trabalho	0,34%
— Interior	1,37%
— Justiça	0,23%

A verba orçamentária do Exército, em 1984, é de 570 bilhões de cruzeiros. Esses recursos serão aplicados em adestramento em alimentação, vestuário e assistência médica para os soldados, em pagamento de pessoal, em aquisição de materiais indispensáveis ao funcionamento do Ministério, etc. O produto final do Exército é a segurança. Essa bem só pode ser avariado quando o perdemos.

É interessante, ainda, ressaltar que os recursos do Ministério do Exército vêm caindo ao longo do tempo. Em 1972, a fatia foi de 6,73% do Orçamento. Nos últimos anos, o quadro foi o seguinte:

1979	3,57%
1980	2,78%
1981	2,60%
1982	2,53
1983	2,69%
1984	2,41%

Por outro lado, considerando o valor real da moeda, verificamos que o Exército está recebendo, em 1984, apenas 44,4% do que recebeu em 1979.

O Ministério do Exército vem dando, dessa forma, uma significativa cota de contribuição para a contenção dos gastos públicos.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço V. Exª.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador Jorge Kalume, estou ouvindo os dados que V. Exª está lendo para o Plenário, dos orçamentos ministeriais e já sabia, de há muito, que os Ministérios menos aquinhoados são justamen-

te os da Saúde e Agricultura. E vejo, agora, que, para 1985, o orçamento do Ministério do Exército conserva quase que aquele mesmo padrão do ano anterior, quando previsto está o aumento do efetivo, de mais 190 mil homens. Não que o País, o nosso Brasil, seja um País guerreiro, pelo contrário, é um País pacífico, com suas imensas fronteiras, a paz e a segurança internas têm que ser mantidas justamente com o Exército Nacional, com a Marinha e a Aeronáutica. V. Exª falou dos Batalhões de Engenharia. Há poucos dias, nobre Senador, eu li um artigo muito bem elaborado e V. Exª conhece muito bem a personalidade que vou citar, inclusive já me aparteou quando eu estive falando sobre estradas do Nordeste. Esse artigo é do General José Nogueira Paz, general da reserva, me parece de Engenharia. Ele demonstra o que representaram durante estes cinco anos de estiagem no Nordeste, os batalhões de engenharia na construção de estradas. Fizeram tudo que era possível na construção não só de estradas, mas até mesmo de açudes. Ele mostra que os açudes construídos pelos Batalhões de Engenharia foram aqueles que mais resistiram as enchentes com as suas paredes intactas, já que muitas arrobaram e foram embora. Os construídos pelos Batalhões de Engenharia do Exército mantiveram-se firmes. E o número de pessoas empregadas? Só no Nordeste, mais de três mil e duzentas pessoas trabalhavam nos Batalhões. E os técnicos que eles preparam, técnicos na construção de açudes e de rodovias! V. Exª sabe o que tem sido o trabalho desses Batalhões de Engenharia lá no seu Norte, Amazônia e no Acre. Por consetguinte, eu admiro esse trabalho mesmo com um orçamento tão pequeno. Um outro aspecto que eu queria enfatizar nesta oportunidade: V. Exª faz um brilhante discurso em homenagem ao Dia do Soldado, a transcorrer amanhã. Nobre Senador, V. Exª sabe que o Ceará sempre teve o seu Colégio Militar e, posteriormente, a sua Escola Preparatória de Cadetes, que voltou, mais tarde, a ser Colégio Militar. Hoje, nós só temos uma Escola de Preparação de Oficiais, em Campinas. Quer dizer, aquela mocidade do Norte e do Nordeste que procurava a Escola Preparatória de Fortaleza para seguir a carreira militar vê-se tolhida, porque não pode deslocar-se para a escola de Campinas, tão distante. Concluem os jovens os cursos científico e técnico e vão se desafeiçoando da carreira militar, quando V. Exª sabe que o Nordeste foi sempre um celeiro, como Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro, de oficiais do nosso Exército, da nossa Marinha, da nossa Aeronáutica. Há um projeto para que seja restaurada a Escola Preparatória de Fortaleza, e o que mais se alega é a falta de verbas para que a Escola Preparatória de Fortaleza volte a ser restaurada, para atender à juventude do Norte e Nordeste que deseja seguir a carreira militar. Eu parabenizo V. Exª, porque tenho espírito militar.

O SR. JORGE KALUME — Nobre Senador, V. Exª com seu aparte, contribuiu para enriquecer, ainda mais, esta homenagem que, em nome do Senado, estamos prestando ao Condestável do Exército, o inesquecível, Duque de Caxias.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Vou já ouvir V. Exª, com muito prazer.

Inegavelmente, hoje, não há um lugar do solo brasileiro, dos 8 milhões e 500 mil quilômetros quadrados, que não tenha a presença das Forças Armadas e muito especialmente do verde-oliva, que é o Exército Brasileiro. E naqueles lugares mais distantes, como acontece no meu Estado, em Santa Rosa, que fica lá na fronteira do Peru; em Assis Brasil, onde esteve há pouco tempo, já existe um quartel do Exército. Era um povoado, Paraguaçu, tem o nome de município Assis Brasil. Lá está o Exército, com seus oficiais ajudando, servindo o povo, com seu médico, com seu dentista, lecionando inclusive, sem se descurar da sua função específica, que é da segurança nacional, na fronteira do Brasil com a Bolívia e com o Peru. Portanto, eu incorporo ao meu pronunciamento as palavras de V. Exª

Muito obrigado.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Vou ouvir o nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Senador Jorge Kalume, V. Exª não faz apenas um pronunciamento pessoal, e eu pediria a V. Exª que consentisse em falar também em nome da sua Bancada, por delegação da Liderança, ressaltando esse vulto insígne da nossa Pátria, que é o patrono do Exército, Duque de Caxias, figura exemplar de cidadão e de soldado, homem de múltiplas virtudes e múltiplas atividades prestadas ao seu País. V. Exª ressalta, com muita propriedade, o importante papel das Forças Armadas na nossa formação, na nossa defesa, na preservação das nossas fronteiras, da integridade do nosso território, da educação moral e cívica do nosso jovem, enfim, toda a contribuição que as Forças Armadas têm prestado a este País. V. Exª, portanto, se aquiescer, fala em nome da sua Bancada.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Exª Inegavelmente, como demonstrei, com dados que tenho em minhas mãos, o Exército brasileiro, não obstante, tem aumentado o seu efetivo. Todavia o quantitativo em recursos financeiros tem sido reduzido, mas nem por isso desanima. Embora sejamos um povo pacifista, por índole, devemos porém estar guarnecidos, e só podemos estar guarnecidos através de profissionais das Forças Armadas. Porque, já dizia um pensador: "Se queres a paz, arma-te!"

O Sr. Almir Pinto — Si vis pacem, para bellum.

O SR. JORGE KALUME — V. Exª é um latinista, nobre Senador Almir Pinto. Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Otavio Cardoso, pelas suas palavras.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Jorge Kalume, o PMDB não poderia estar ausente das homenagens que V. Exª presta, neste momento, à figura do Patrono do Exército Nacional, o Duque de Caxias. Estou de pleno acordo com V. Exª em tudo que foi lido. Mas quero lembrar a V. Exª — talves no prosseguimento do seu discurso falará —, mas quero ressaltar que Caxias não foi só un grande militar, foi um grande político, também foi nosso colega Senador da República.

O SR. JORGE KALUME — Presidente do Conselho.

O Sr. Gastão Müller — Presidente do Conselho, ele era também um político. Então, fico estranhando quando alguns chefes militares, deste País, hoje, declaram que têm aversão à política. O Patrono do Exército Nacional foi um político, e ressaltado esse fato no Império, por que não na República? Há algum crime ser na República? De modo que eu quero ressaltar essa faceta da personalidade de Duque de Caxias; mas, de um modo global o PMDB, por determinação do Eminente Líder Humberto Lucena, está de pleno acordo com as homenagens feitas a essa grande figura da vida nacional.

O SR. JORGE KALUME — Como sempre, sou honrado com o aparte do PMDB, através de V. Exª, falando em nome da Liderança. As suas palavras têm para mim um significado especial, mesmo porque V. Exª, é justo que se diga, descente também de um ilustre militar, do saudoso ex-Senador Filinto Müller, um discípulo de Caxias, que prestou relevantes serviços a este País. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Jorge Kalume — Vou ouvir V. Exª com muito prazer, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Jorge Kalume, a gente percebe como realmente funciona, com facilidade, a intriga em nosso País. Havia até anotado uns números, para que não houvesse conflito com o meu propósito, mas a gente percebe o que ainda há pouco salientava o nobre Líder da Minoria, o Senador Gastão Müller, de que haveria aversão à política, ou aos políticos, nos meios militares. Na realidade, nós temos que dar graças a Deus pela formação profissional dos nossos militares, por ser ela tão rígida, que impede efetivamente que os nossos militares, como bons profissionais, tenham gosto ou aptidão pela política. Porque, o que nós temos verificado em outros países até vizinhos, onde não há esse modelo de formação que infelizmente temos no Brasil, as conseqüências de um verdadeiro desastre que é a presença, que é a ingerência ostensiva das Forças Armadas na política. Eventualmente, as nossas Forças Armadas, pelas suas lideranças, têm interferido, mas somente quando a sua presença é reclamado; haja vista a proclamação da República. Logo, não é porque Caxias foi Senador no Império, como V. Exª lembrou muito bem, uma figura que dignificou o Parlamento brasileiro, como também dignificou das Forças Armadas enquanto lá esteve, que foi o saudoso ex-Senador Filinto Müller. E quanto outros têm ilustrado esta Casa do Parlamento, como a outra, oriundos também as Forças Armadas. Mas o que eu queria consignar no discurso de V. Exª é que nós, no Brasil, quando falamos em orçamento das Forças Armadas, principalmente nós, responsáveis pela administração porque Senadores do Partido que governa o País, quando falamos em orçamento das Forças Armadas parece até que estamos dando uma explicação, no sentido de mostrar que quanto pouco se gasta. Mas, na verdade, deveríamos até nos envergonhar de termos tão pouco investido na segurança. Eu já usei esse argumento e gostaria de repeti-lo aqui: o nosso sertanejo, o nosso caboclo, o nosso homem do pito de palha e de pé no chão, quando ele vai comprar um revolvér, uma arma, e ele a compra pedindo, muitas vezes, a Deus para nunca ter de usá-la — ele procura comprar uma arma boa, procura comprar um revólver **Smith & Wesson,** paga duas, três ou quatro vezes o valor de um ravólver comum para ter um revolver bom, para que funcione bem. No entanto, nós, os sabidos e envernizados da cidade, não temos sequer esse senso prático e objetivo do nosso sertanejo. Nós queremos ter segurança, mas não queremos investir nela; nós queremos obter uma segurança eficiente, mas não queremos gastar nela. E aí está, hoje, a criminalidade se avolumando como uma bola de neve, nos grandes centros e quando, se fala em reequipar o aparelho policial é como se estivesse falando em jogar dinheiro pela janela. E no caso da nossa segurança externa, nós temos essa enormidade de oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados, e temos um contingente, se não me falha a memória, de 180 a 190 mil homens na nossa força terrestre, embutidos a meninada que é convocada,todos os anos, para receber o certificado de reservista. Não é o acúmulo de profissionais permanente que nós temos. E tanto é verdade que, veja V. Exª, em 1967 — e pude colher uns dados bastante curiosos — á época em que o Brasil tinha uma população próxima dos 85 milhões de habitantes, nós tinhamos uma força terretre, no Exército, composta de 120 mil elementos. Mas Cuba, com 12 milhões de habitantes, vale dizer, um sétimo da nossa população, tinha um contingente quase igual ao nosso, ou seja, de 90 mil homens. Agora, o que é mais importante, é que o paraíso do proletariado, ali no Caribe, gastava treze dólares **per capta** com as suas forças armadas. E o Brasil, àquela altura tão malhado como país militarista, gastava 6 dólares e 25 centavos **per capta,** com as suas Forças Armadas, não com o seu Exército, mas com

o total das três Armas. Então, veja V. Exª, graças a Deus, não somos um país que empreende guerras de conquista, não faz parte da nossa História. Mas, na realidade, não temos o direito também de, agigantando da forma que temos agigantando nossa economia, ao ponto de sermos hoje a oitava potência industrial do mundo, descurarmos ao nível como temos descurado com as nossas Forças Armadas. V. Exª citou a nossa força terrestre, no caso o Exército, com uma queda acentuada na sua participação orçamentária, quando, felizmente, temos registrado índices apreciáveis de crescimento das nossas receitas tributária. Por tudo isto, nesta homenagem que V. Exª presta ao Patrono das nossas Forças Terrestres, o Duque de Caxias, que como ninguém foi efetivamente um exemplo edificante a ser perseguido por todos os patriotas, só me resta congratular com V. Exª pela oportunidade do seu pronunciamento. Meus parabéns, nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado. Respondo ao honroso aparte de V. Exª, nobre Senador Benedito Ferreira, quero, como V. Exª também, discordar de que as Forças Armadas sejam contra os políticos. Haja vista esta Casa, o Congresso Nacional de um modo geral, quantos grandes militares não pertenceram e pertencem, só para falar do nosso tempo: Juarez Távora, Virgílio Távora, César Cals, Gilberto Marinho, Juracy Magalhães, Guiomar Santos, Paulo Torres, que foi Presidente do Congresso, Filinto Müller, também, Presidente do Senado Federal, Luiz Cavalcante e tantos outros que honraram com a sua inteligência, com a sua cultura esta Casa. São todos homens sensatos, coerentes. Portanto, aí está a minha discordância com relação a que os militares sejam contra os políticos, porque os militares são os políticos fardados, como dizia, para plagiar, o grande Castello Branco. Muito bem! Há o Senador Mauro Borges, também, que é Coronel e está aqui conosco. Agora com relação à despesa — V. Exª foi muito feliz também em me lembrar — em se considerando a extensão territorial à população brasileira, o Brasil é o que menos gasta com as suas Forças Armadas, em relação à América do Sul e muitos países do mundo, quando na verdade para garantir o seu Território a despesa deveria ser muito maior, quando na verdade está muito aquém de muitos países da América Latina e do mundo de um modo geral. Portanto, muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Benedito Ferreira.

E continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

(O Rio Branco, 6-7-84)

Que a grandeza dos exemplos de Caxias seja a tônica constante a inundar os cérebros dos nossos jovens militares ou civis, seguindo-o e agasalhando-o como um evangelho para a honra de cada qual e de todos nós, muito bem evocado, num verdadeiro hino por Josué Damião, que na sua singeleza, pleno de civismo, enche-nos de orgulho.

Ei-lo:

"CAXIAS

Hoje é o "DIA DO SOLDADO".

Soldado é símbolo da defesa da Pátria, concretizado em Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias, cujas altas virtudes cívicas e militares o transformaram em Patrono do Exército Brasileiro.

O dia do seu aniversário natalício, 25 de agosto, é comemorado em todo o Brasil como o "DIA DO SOLDADO".

O soldado é um herói que luta pela paz.

O soldado é a glória da Pátria.

O soldado, defensor da nacionalidade, é a segurança do Brasil.

O soldado é símbolo da ordem, da disciplina, do trabalho, do patriotismo, do sacrifício e da coragem.

Ele é um dos sustentáculos de uma grande e próspera nação, defendendo-a violentamente.

O soldado, a honra da nação é a sua responsabilidade.

O soldado merece o nosso reconhecimento e homenagem, pois contribui para a grandeza e progresso do país, para a sua defesa e tranqüilidade.

Bravos, unidos e corajosos são os soldados que formam o nosso exército.

Devemos respeitar o soldado, partícula do Exército Brasileiro, que cumpre o seu dever na integração da Pátria estremecida.

Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias, foi exemplo de dedicação integral e profundo amor à Pátria.

Grande general e excelente administrador, soube usar sua inteligência e força para unir os brasileiros e pacificar a Nação.

A ela dedicou toda a sua vida e, recebendo as maiores glórias e títulos, soube usá-los sem orgulho, para engrandecer o Brasil.

Caxias é modelo para a juventude. "Sigam-me os que forem brasileiros", disse ele certa vez em batalha. Hoje, na batalha por um Brasil sempre melhor, devemos seguir o seu exemplo de vocação e amor à Pátria."

Josué Cintra Damião

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço V. Exª., nobre patriarca, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Agradeço a V. Exª o carinho com que recebe a minha intervenção. V. Exª evoca a figura de Caxias e o faz numa hora em que Nação precisa buscar no seu exemplo muito do que recolher para caminhar firme os dias do futuro. Dois momentos na vida de Caxias e, certamente, a eles V. Exª fará referência, merecem destaque, a meu ver: primeiro, a sua generosidade na hora da vitória, diante do vencido. Uma mão levava a espada, a outra o decreto que anistiava os derrotados. Segundo, a circunstância de, que tendo sido vilmente acusado, depois de conquistar as glórias nos campos de guerra, voltou ao Congresso para aqui, da tribuna do Senado, fazer a sua defesa, como, também, há pouco recordávamos, aconteceu com Diogo Antônio Feijó. Esta tribuna foi muitas vezes ocupada por Caxias, mas a última vez que o fez foi justamente para a defesa de sua honra e para afastar os maldizentes. A glória de Caxias se confunde com a glória do Brasil, mas está permanentemente integrada na vida política desta Casa.

O SR. JORGE KALUME — Inegavelmente, nobre Senador Nelson Carneiro, Caxias foi tão grande na guerra como na paz, haja vista que, além do título de Patrono das Forças Armadas, ganhou o nome de pacificador — o que fez no Maranhão, o que fez em São Paulo, o que fez em Minas Gerais e em outros recantos.

Portanto, a V. Exª com a sua relembrança que incorporo ao meu pronunciamento, apresento-lhe os meus agradecimentos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACYR DUARTE — Sr. Presidente, declino da palavra em favor do nobre Senador Almir Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Eunice Michiles — João Castelo — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Calos Lyra — Jutahy Magalhães — Alfredo Campos — Henrique Santillo — José Fragelli — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência informa que a matéria constante do item nº 1 da pauta está em fase de votação e não de discussão como consta, indevidamente, no impresso respectivo.

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 103, DE 1984
(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;

— de Legislação Social; e

— de Finanças.

(Dependendo de Pareceres das Comissões sobre a Emenda nº 1, de Plenário)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Solicito ao nobre Senador Hélio Gueiros o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Emenda nº 1, de Plenário.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto sob exame retorna à esta Comissão para apreciação da Emenda nº 1, de Plenário, apresentada pelo ilustre Senador Octávio Cardoso.

A referida Emenda torna mais explícito o texto do artigo 1º do projeto, sem prejudicar-lhe a eficácia, enquanto exclui a referência a limite sobre o fator do INPC, e considera a competência do Judiciário Trabalhista para intervir **ex officio** nos dissídios coletivos de natureza econômica.

De inegável utilidade quanto ao mérito e inexistindo óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, a Emenda deve ser aprovada, com a Subemenda que a seguir apresentamos, dando acolhida à iniciativa do seu autor, o eminente Senador Octávio Cardoso, que visa compatibilizar os objetivos colimados no projeto, com a política econômico-financeira do Governo.

Subemenda nº 1-CCJ à Emenda nº 1, de Plenário.

Dê-se ao art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 1º A correção semestral dos salários far-se-á mediante negociação entre empregados e empregadores, ressalvada a competência da Justiça do Trabalho, e com base no fator de variação do INPC não inferior a 100% para os empregados que percebam até 10 (dez) salários mínimos mensais, revoga-

dos os artigos 24 a 42 do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983."

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — A Comissão de Constituição e Justiça conclui o seu parecer pela constitucionalidade e juridicidade da emenda, nos termos da subemenda que apresenta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para proferir o parecer da Comissão de Legislação Social, sobre a Emenda nº 1, de Plenário.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Coube ao eminente Senador Nelson Carneiro a iniciativa de apresentar, para apreciação pelo Congresso Nacional, projeto de lei que, na singeleza de seu único artigo, visa a revogar um dos fatores que, nestes últimos meses, tem sido causa de profunda inquietação social ante seus nefastos reflexos na economia do País.

Referimo-nos aos dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 1983, que condicionaram os reajustes salariais a níveis inferiores aos do INPC, segundo faixas salariais arbitrariamente criadas, provocando, a curto prazo, um achatamento generalizado dos salários, com efeitos, de tal forma recessivos, que as próprias entidades sindicais, representativas das classes empresariais, aliando-se a órgãos governamentais, como a Previdência Social e aos sindicatos de trabalhadores, vêem, em uníssono, propondo a sua revogação.

A presente emenda, de autoria do eminente Senador Octávio Cardoso, visa apenas, a aperfeiçoar a relação do artigo, deixando claro que a correção semestral dos salários poderá decorrer tanto da negociação coletiva quanto por instâncias da Justiça do Trabalho, mas sempre tendo por base o fator de variação do INPC,

Nestas condições, por considerar que a Emenda é pertinente e oportuna, manifestamo-nos pela sua aprovação com a nova redação oferecida pela ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, através da Subemenda que propõe.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto para emitir o parecer da Comissão de Finanças sobre a Emenda nº 1.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente; Srs. Senadores:

Sob exame a Emenda nº 1 — de Plenário apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, que dispõe sobre a manutenção da correção automática, semestral, dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

Visa a Emenda a aperfeiçoar a redação do artigo 1º do projeto, assegurando a intervenção da Justiça do Trabalho para instauração **ex officio** do dissídio coletivo de natureza econômica.

Trata-se de medida proposta em boa hora, tendo em vista a importância da matéria em exame.

A Justiça Trabalhista tem desempenhado relevante missão nas negociações salariais, devendo ser preservada sua competência no texto legal proposto.

Sob o aspecto financeiro, nada tendo a opor à Emenda, opinamos pela sua aprovação, com a subemenda proposta pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Os pareceres são favoráveis sobre a emenda de Plenário, nos termos da subemenda oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça.

Completada a instrução da matéria, passa-se à apreciação, em segundo turno, do projeto, da Emenda nº 1 e da Subemenda.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 178, DE 1984

Nos termos do art. 311, alínea **b** do Regimento Interno, requeremos reabertura da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1984. — **Octávio Cardoso; Líder do PDS — Humberto Lucena; Líder do PMDB.**

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para discutir a matéria.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Não vale a pena recordar aqui a história do Decreto-lei nº 2.065.

O projeto do Senador Nelson Carneiro corresponde ao anseio, hoje nacional, que é de revogação desse decreto-lei. Mas, veja Sr. Presidente, se não houve má interpretação quando eu escutava os pareceres que foram dados pela Comissão de Justiça e Legislação Social e de Finanças, tenho para mim que devam ser feitas algumas observações. Deduzo que o art. 1º do projeto do Senador Nelson Carneiro ficou com a seguinte redação:

"Art. 1º A correção semestral dos salários far-se-á mediante negociação entre empregados e empregadores, ressalvada a competência da Justiça do Trabalho, e com base no fator de variação do INPC, não inferior a 100% para os empregados que percebem até dez (10) salários mínimos mensais, revogados os artigos 24 a 42 do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983."

Aqui, Sr. Presidente, a nossa primeira observação. Por essa subemenda apresentada e aprovada pelas comissões técnicas, nós vamos revogar desde o art. 24 até o art. 42. Eu pediria a um dos relatores presentes se não corresponder ao que o orador fala que, por obséquio, aparteasse. Já de pronto, Sr. Presidente, encontramos aqui uma dificuldade. Até 10 salários mínimos vai-se corrigir com base nunca inferior a 100% do INPC; mas, e acima de 10 salários mínimos? Já que o próprio decreto-lei faz uma diferença, no seu art. 26, III, quando ele considera que em relação a de 7 a 15 maiores salários mínimos aplicar-se-ão os limites fixados pelo Governo nesse Decreto-lei nº 2.065.

Mas, o mais importante, Sr. Presidente, é em relação ao art. 27 — e esse art. 27 mereceria, por certo, uma meditação, já que ele está naqueles que serão revogados. Além do aumento de que trata o art. 26, que é exatamente o que estabelecia os índices do INPC, diz o art. 27:

"Art. 27. Além do aumento de que trata o art. 26, parcela suplementar poderá ser negociada entre empregados e empregadores, por ocasião da data-base, com fundamento no acréscimo de produtividade da categoria, parcela essa que terá por limite superior, fixado pelo Poder Executivo, a variação do Produto Interno Bruto (PIB) real **per capita**, ocorrida no ano anterior."

Então, pergunto eu, está previsto também o valor da produtividade? Valor da produtividade que, infelizmente, e por decorrência dessa situação anômala que o País vive, tem sido considerado praticamente zero pelo Governo, se bem que nas negociações salariais isso não tem correspondido.

Então, Sr. Presidente, outra observação, e aí muito significativa, se prenderia ao art. 35. E, quanto a esse, eu chamaria, inclusive, a atenção, com muito respeito, do nobre Senador Nelson Carneiro, porque o art. 35 do Decreto-lei 2.065, diz o seguinte:

"Art. 35. As empresas não poderão repassar, para os preços de seus produtos ou serviços, a parcela suplementar de aumento salarial de que trata o art. 27, nem, no que se refere ao parágrafo único do art. 29, quaisquer acréscimos salariais que excedam a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, sob pena de:

I — suspensão temporária de concessão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras oficiais;

II — revisão de concessão de incentivos fiscais e de tratamentos tributários especiais."

Sr. Presidente, num País onde não há o controle forte do Governo quanto aos preços, o sistema oligopólico que aí existe, particularmente o da indústria automobilística, que não tem o mínimo controle do Governo, faz o que quer no aumento de seus preços. Até então, ela estava sobre controle governamental, hoje, por incrível que pareça, esse controle não existe. E mesmo quando havia o controle, era ela sempre beneficiada. Nós sabemos que, exatamente nessa indústria automobilística, a ação sindical se faz forte, cada vez mais forte. Como é que se vai poder impedir que esses aumentos sucessivos e justos dos trabalhadores não sejam repassados ao consumidor? Mesmo não havendo aumento para os trabalhadores, há sempre a desculpa de que, quando se aumenta o salário, tem que se repassar esses preços aos custos da empresa. A indústria automobilística não obedece a isto, evidentemente, Sr. Presidente, e com a revogação desse artigo todas as empresas estarão a descoberto para repassar os preços. E aqueles que não poderiam ser repassados, os aumentos justos dos trabalhadores ao custo final dos seus produtos. Esta era uma outra observação que queria deixar bem claro, face à subemenda apresentada, que revoga do art. 24 ao 42. É preciso então que o Governo, com essa revogação do Decreto-lei nº 2.065, sobretudo com a revogação dos arts. 24 a 42, que o governo esteja atento para que não haja um aumento abusivo e sem necessidade dos custos finais dos produtos.

Cabe-me, também, Sr. Presidente, analisar o que diz o art. nº 37, e creio que o Senador Nelson Carneiro para ele deveria atentar. Nós entendemos que ao Poder Executivo, de acordo com esse Decreto-lei, cabe aplicar mensalmente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos seis meses anteriores. E no seu § 1º encontramos:

"§ 1º O Poder executivo colocará à disposição da Justiça do Trabalho e das Entidades Sindicais os elementos básicos utilizados para a fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC."

É claro, Sr. Presidente, que num sistema econômico como o nosso, como centralização abusiva que existe, do Poder Executivo, de qualquer forma é preciso conhecer em detalhes como o Governo captou e formou o INPC. Evidentemente que, com a revogação desse artigo do Decreto-lei, poderá acontecer o que tem acontecido, o Governo estabelecer os Índices a seu critério, a seu juízo de valor, sem qualquer ação efetiva não só do Congresso Nacional e, particularmente, da Justiça do Trabalho que apenas receberá os índices. Creio, Sr. Presidente, que a manutenção desse artigo melhorando sua redação, seria importantíssima.

Mas, Sr. Presidente, continuo a análise, deixando bastante clara a minha posição solidária ao Senador Nelson

Carneiro. Esse decreto já não existe mais. A verdade é que o próprio Governo que o implantou, que obrigou, que exigiu, praticamente, sua aprovação pelo partido do Governo no Congresso Nacional, hoje não o obedece, não o respeita. É um Decreto-lei, Sr. Presidente, não custa frisar e reprisar no Senado da República, que foi imposto pelo Fundo Monetário Internacional, já que no momento ainda continuamos subjugados, submetidos às ações nefastas do Fundo Monetário Internacional e dos banqueiros internacionais. A economia brasileira hoje é uma economia dirigida de fora para dentro e está sujeita aos percalços e às exigências do Fundo Monetário Internacional. Mas isso é outro problema, Sr. Presidente, temos a esperança de que quando tivermos realmente um Governo com respaldo popular, possamos romper com o Fundo Monetário Internacional, com os acordos firmados com os bancos — e, particularmente, com o Banco Morgan e 242 bancos estrangeiros.

Outro artigo que merece uma análise de nossa parte é o art. nº 38:

> "Art. 38. O empregado dispensado sem justa causa, cujo prazo do aviso prévio terminar no período de 30 (trinta) dias que anteceder a data de seu aumento salarial, terá direito a uma indenização adicional equivalente ao valor de seu salário mensal, seja ele optante ou não pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS."

Este artigo também será eliminado, o que parece, dessa sua emenda. Creio, Sr. Presidente, que ele merecia um estudo, não digo mais acurado, mas um exame mais detalhado do Senador Nelson Carneiro e dos prezados relatores da Comissão de Legislação Social e de Finanças. Já não diria o mesmo em relação à Comissão de Constituição e Justiça.

É claro, Sr. Presidente, na análise dos outros artigos nós vamos verificar que há aqueles que deveriam ser revogados. É o caso, por exemplo, do art. nº 39, que é um absurdo, que consta do Decreto-lei e que o Senador Nelson Carneiro o revoga, e a própria subemenda, também. Esse art. nº 39 corresponde a uma irrealidade do Poder Executivo quando ele diz:

> "Art. 39 O Poder Executivo poderá estabelecer, em decreto, periodicidade diversa da prevista nos arts. 26, 28 e 37 deste decreto-lei".

Evidentemente, esse artigo deve ser revogado.

Eram esta, Sr. Presidente, as observações que queria fazer a cerca do projeto do Senador Nelson Carneiro. Não vamos pedir a verificação de **quorum.** É preciso que ele seja aprovado, seja enviado à Câmara dos Deputados, para que a Câmara dos Deputados o aprove. Mas, de qualquer forma, creio que as minhas observações poderiam ser melhor analisadas pelo autor do projeto, pelos membros das comissões respectivas. (muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Continua em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Costumo dizer e redizer desta tribuna que nenhum de nós faz uma lei, cada um de nós apresenta um projeto. E até usamos a imagem de um batel que se lança às águas; no entrechoque das ondas, no percurso pelo alto mar, ele pode soçobrar e até, às vezes, chegar ao seu porto, com algumas avarias.

Nunca tive a pretensão de fazer um projeto de lei perfeito, mas apenas de lançar uma idéia que pudesse merecer o apoio e o aplauso dos ilustres colegas. Encontrei, e quero confessar de logo, no primeiro momento, a compreensão dos partidos que integram o Senado Federal. A situação em que se encontra o Decreto-lei nº 2.065 é realmente dessesperadora. Já não tem pai que por ele se responsabilize está órfão. Não são só os empregados, não é só o Governo, não é só a imprensa, não é só a Justiça do Trabalho são também os próprios patrões.

Valho-me aqui da palavra autorizada do nosso eminente colega Senador Albano Franco, Presidente da Confederação Nacional da Indústria, que participou esta semana da 70ª Reunião da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, convocando para o dia 20 uma reunião da Diretoria da CNI para examinar o trabalho do Departamento de Economia sobre os efeitos perniciosos da atual legislação, imposta pelo Decreto-lei nº 2.065.

> "A conclusão do trabalho é a mesma de empresários em manifestações isoladas ou em bloco: "não haverá recuperação da economia sem mudança da lei Salarial que reponha o poder de compra da classe média e do operariado, para reativar o mercado interno".

Sr. Presidete, se ninguém responde por esse decreto-lei, chegou a hora de revogá-lo, porque ele já não atende, nem aos interesses de nenhuma classe, nem aos propósitos que levaram o Governo a editá-lo.

Por isso mesmo, contei, desde o primeiro momento, com a compreensão, não só dos companheiros e ilustres colegas do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, mas, igualmente, com a colaboração preciosa dos eminentes integrantes da Bancada do Partido Democrático Social. O projeto deixou de ser meu. O projeto, hoje, é do Senado Federal. E digo isto com absoluta isenção. Quero também aplaudir a vigilância desse bravo companheiro, que é o nobre Senador Itamar Franco.

Creio que tudo quanto se dispõe, além do art. 24, é conseqüência dessa disposição. Mas, em todo o caso, S. Exª chamou a atenção para dois artigos que realmente merecem destaque, para que não figurem na lei que vier a ser aprovada por esta Casa e, posteriormente, pelo Senado, porque esses dois artigos, embora sejam dependentes do que se dispõe no Art. nº 24, devem continuar na Lei, porque de qualquer forma contribuem para um maior esclarecimento e uma melhor compreensão.

Como S. Exª acentou, o art. 37 declara:

> "Art. 37 Para os fins deste decreto-lei, o Poder Executivo publicará, mensalmente, a variação do indice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, ocorrida nos 6 (seis meses anteriores.
>
> § 1º O Poder executivo colocará à disposição da Justiça do Trabalho e das Entidades Sindicais os elementos básicos utilizados para a fixação do indice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC.
>
> § 2º Para o aumento a ser feito no mês, será utilizada a variação a que se refere o **caput** deste artigo, publicada no mês anterior."

O art. nº 38 também, embora conseqüência do Art. nº 24, que é o **caput** dessas disposições, vale e convém que seja mantido. Diz:

> "Art. 38 O empregado dispensado sem justa causa, cujo prazo do aviso prévio terminara no período de 30 (trinta) dias que anteceder a data de seu aumento salarial, terá direito a uma indenização adicional, equivalente ao valor de seu salário mensal, seja ele optante ou não pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

Sr. Presidente, o nobre Senador Aloysio Chaves, num projeto sobre direito de greve, que passou nesta Casa e que infelizmente encalhou, já que falamos em batel, nas águas revoltas da Câmara dos Deputados, propiciou-me apresentar uma emenda que assegurava a todo o empregado que, por força da greve, houvesse perdido o seu emprego, uma estabilidade mínima de 6 meses. O projeto encalhou na Câmara dos Deputados e ninguém sabe se não surgirá aquele marinheiro que Jorge Amado localizou na costas paraenses, e que amarrou tanto a sua nau que as tempestades e as águas revoltas não conseguiram desencalhar.

O Sr. Virgílio Távora — Vasco Moscoso de Aragão.

O SR. NELSON CARNEIRO — Vasco Moscoso de Aragão, recorda o nosso eminente colega Virgílio Távora que é, está aprovado, um professor de história e por ser um professor de história de muito boa memória.

O Sr. Benedito Ferreira — Corroborado pelo Senador José Fragelli.

O SR. NELSON CARNEIRO — O Senador José Fragelli mostra que a sua juventude ainda conserva até o nome dos personagens daqueles livros que a gente lê e relê com agrado e com encantamento.

Sr. Presidente, a minha restrição seria à emenda que restringe a dez salários mínimos, ou a fixação da revisão salarial em 100%. Compreendo, porém, que o PDS faz um grande esforço e quero aqui louvar a compreensão do nobre Líder Octávio Cardoso e do nobre Líder Aloysio Chaves. Confesso que eu acho que o projeto, como está, redigido e excluídos os arts. 37 e 38, graças à vigilância do nobre Senador Itamar Franco, seria mais perfeito, atingiria maior número de empregados. Mas ninguém, como disse, faz uma lei sozinho, há que levar em conta, também, os motivos, as justificações que o Poder Público, através das suas lideranças, tem para aceitar ou não em sua integralidade, quando se propõe.

Sr. Presidente, quero fazer um apelo à Casa para que o PDS se não puder, pelos motivos que expõe, aprovar integralmente o projeto tal como sugerido, já agora sem os artigos 37 e 38, estou certo de que, nesta oportunidade e para não desencantar a opinião pública e os trabalhadores que acompanham com o maior interesse a votação dessa proposição, a prove nos termos do substitutivo oferecido pelas comissões, contra os quais o modesto representante do PTB, sozinho nesta Casa, somente poderoso e prestigiado pela graça dos colegas, não pode se opor. Mas, realmente, seria melhor que fosse aprovado o texto integral em louvor da classe média, desta classe que está sendo, também, gravemente prejudicada pelo Decreto-lei nº 2.065.

Ao aprovar o texto já examinado pelas Doutas Comissões, que aqui manifestaram a sua opinião, que o seja com a ressalva dos arts. 37 e 38, objetos de emenda supressiva assinada pelos nobres Líderes Humberto Lucena, Octávio Cardoso e com a minha assinatura, igualmente.

Cremos que o Senado Federal atenderá, assim, a uma solicitação generalizada de todo o operariado brasileiro, e não desatenderá às manifestações sucessivas, não só de membros do Governo, mas também dos próprios empregadores.

A última palavra proferida contra esse decreto-lei foi exatamente a do nosso eminente colega Murilo Badaró, pouco depois de assumir o Ministério da Indústria e do Comércio.

É uma lei que não tem pai; então, é a hora de sepultá-la, Sr. Presidente, não por falta de pai, mas porque perdeu a sua atualidade e não cumprir com o seu destino. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já tive oportunidade de me pronunciar, há alguns dias, em nome da Bancada do PMDB, em favor do Projeto de Lei nº 103/84, do nobre Senador Nelson Carneiro, que revoga em parte o Decreto-lei nº 2.065, que vem sendo a causa maior do sofrimento dos trabalhadores brasileiros, inclusive da classe média que foi a mais duramente atingida por este diploma legal, emitido pelo Senhor Presidente da República para atender às negociações com o Fundo Monetário Internacional.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Fragelli — Venho acompanhando a discussão, as exposições feitas pelos eminentes Senadores, e não tenho dúvida nenhuma de que o eminente Senador Nelson Carneiro tem toda a razão nas suas exposições, nos argumentos que apresentou, nos fatos que relatou. Mas acho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esse Decreto-lei nº 2.065 deveria ficar e permanecer, para lembrar aquela observação de Jean Cruet, que V. Exª conhece muito bem: "Nunca se viu a lei reformar a sociedade, mas tem-se visto muitas vezes a sociedade reformar as leis". Ele tem um capítulo especial sobre a inutilidade das leis. Este Decreto-lei nº 2.065 ilustra muito bem a tese de Jean Cruet. Este Decreto-lei deveria ficar justamente para isso, Srs. Senadores, para que não se fizessem leis contra a realidade social, contra os mais profundos interesses da sociedade, contra aquelas tendências incoercíveis do meio social. Este deveria ficar como exemplo para mostrar a inutilidade das leis que são feitas contra toda a imposição da realidade social e dos verdadeiros interesses em jogo, numa sociedade como a nossa. Então, a permanência do Decreto-lei nº 2.065 deveria ficar como uma lembrança indelével daquilo que está feito, mas que jamais deveria ser feito para que erros como o Decreto-lei nº 2.065, não se repetissem.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª argumenta muito bem, nobre Senador José Fragelli, porque, na realidade, em relação ao Decreto-lei nº 2.065 — já o dizia há poucos dias, — temos os fatos contra a lei. Por isso, este decreto-lei está em desuso, e, portanto, praticamente revogado. Agora estamos apenas procurando dar um banho de juridicidade nessa revogação, porque a realidade brasileira não o comportou, tanto assim que, já o disse e repito, as grandes empresas industriais de São Paulo e de um modo geral de todo o País já deram reajustes semestrais acima dos níveis do INPC por ele preconizado, e inclusive as empresas estatais. Quer dizer, o próprio Governo, que insiste em sustentar este decreto, é o primeiro a não cumpri-lo. Daí por que a minha posição pessoal, e da Bancada do PMDB, é no sentido de dar apoio intransigente ao projeto do Senador Nelson Carneiro. S. Exª é que teve a inspiração certa de revogar em parte este Decreto-lei, porque não há por que mantê-lo mais na legislação vigente do País.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — Estou percebendo que V. Exª diz uma coisa quando realmente quer dizer outra. Revoga em parte porque, na realidade, este decreto, que está sendo espancado, como se ele fosse todo o malefício, trouxe no seu bojo algo que realmente precisava ser feito. A alteração que ele fez na estrutura do Imposto de Renda, por exemplo, minimizou sobremodo a carga tributária.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Refiro-me à parte referente à política salarial.

O Sr. Benedito Ferreira — Exatamente isso. V. Exª quando fala em revogar, quer revogar em parte.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas quando se diz no todo é porque são todas as normas que regulam os reajustes salariais.

O Sr. Benedito Ferreira — Realmente está aqui, e V. Exª não poderia ir além da marca do que está escrito no projeto de S. Exª o Senador Nelson Carneiro. Entretanto, V. Exª argumenta com essa nova tese e inaugura essa nova orientação do desuso, quer dizer, a prescrição instintiva da lei pelo desuso...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Isso é universal.

O Sr. Benedito Ferreira — É universal dentro do conceito de V. Exª, mas há outros que realmente não concebem e não admitem que uma lei possa ser revogada pura e simplesmente dentro do argumento de V. Exª Mas não é isso, e quem sou eu para discutir com V. Exª nesta área? O que está me preocupando é que está se malhando o decreto-lei como se todo ele fosse maléfico, mas só de ter mudado o aspecto do Imposto de Renda, de gravar mais um trabalho, como era anteriormente... Hoje grava-se mais o capital, verifica-se que o Governo não errou de plano quando fez este decreto-lei. Ele trouxe coisas boas, embora momentaneamente se pensasse que a solução para o nosso problema de inflação fosse o contingenciamento do crescimento dos salários. Realmente, nós verificamos que essa não foi a terapêutica adequada. Mas, por outro lado, não há como se colocar o Decreto-lei nº 2.065 como uma maldição, porque se propõe a sua revogação total. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador, quando se fala na revogação do Decreto-lei nº 2.065, dá-se ênfase a esse número porque, para a opinião pública ele representa o confisco salarial, sobretudo. O restante ninguém discute, tanto assim que o nobre Senador Nelson Carneiro teve o cuidado de revogar os artigos especificamente.

Neste momento estamos enviando à Mesa uma nova emenda para atender ao reclamado, como muita oportunidade, pelo nobre Senador Itamar Franco, excluindo da revogação os arts. 37 e 38 que são por demais importantes à classe trabalhadora brasileira.

O Sr. Benedito Ferreira — E continua revogado o art. 24?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Continua revogado este artigo.

O Sr. Benedito Ferreira — O primeiro é superveniente?

O SR. HUMBERTO LUCENA — A emenda é a seguinte: onde se lê "os arts. 24 a 42", leia-se "arts. 24 a 36 e os arts. 39 a 42." Persistirão os arts. 37 e 38 que regulam reais interesses dos trabalhadores brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores ao encaminhar a emenda e terminar essa minha intervenção,na tribuna, por ocasião da discussão do projeto, em segundo turno, devo dizer que a posição da Bancada do PMDB é absolutamente favorável ao projeto, **in totum,** do nobre Senador Nelson Carneiro, acrescido, agora, desta emenda. E somos contrários à emenda que foi introduzida na Comissão de Constituição e Justiça que limita o reajuste, de acordo com a variação do INPC, aos empregados que percebam até 10 salários mínimos.

Como bem acentuou o nobre Senador Itamar Franco, esse é um limite arbitrário que não corresponde à realidade brasileira. 10 salários mínimos hoje não chegam a um milhão de cruzeiros, o que nada representa dentro da inflação que aí está. E, por conseguinte, não há por que essa discrimniação quanto aos assalariados. Ou nós marchamos para a livre negociação plena ou então, se o Estado continua a interferir no problema do salário, através de lei, que façamos uma lei igual para todos, dentro do princípio da isonomia. Só assim os assalariados poderão acompanhar o crescimento vertiginoso da inflação descontrolada no Brasil.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Para dizer da impotância da definição de V. Exª, como Líder, que já não é de hoje, quanto ao Decreto-lei nº 2.065. A posição do PMDB é por demais conhecida, V. Exª já usou da tribuna várias vezes para demonstrar quão maléfico é o Decreto 2.065 — como eu já disse — imposto pelo Fundo Monetário Internacional. Cumprimento também V. Exª, Senador Nelson Carneiro, por ter atendido às ponderações relativas aos arts. 37 e 38. Recordo-me aqui, Senador Humberto Lucena, que já em abril de 1973, eu apresentava ao Senado Federal um projeto submetendo a todas as categorias profissionais os critérios de fixação do índece nacional de preço ao consumidor, que dizia, em seu art. 1º, o seguinte:

"Para os fins previstos na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, a Fundação IBGE procederá à fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicando, mensalmente, a variação dos 6 meses anteriores".

É importantíssimo isso e, evidente, nós precisamos ver que as estimativas de variações, mesmo fornecidas pelo Governo, se tornam fundamentais, não só ao trabalhador, mas às entidades sindicais e à própria Justiça do Trabalho. Peço desculpas a V. Exª por esta intervenção um pouco demorada e seria importante que se citasse, que , no futuro, esses preços fossem aumentados em função de qualquer nogociação suplementar que se proceda em função da produtividade. O Governo precisa e deve estar atento a isso.

O Sr. HUMBERTO LUCENA — É pena que o projeto de V. Exª não tenha sido até hoje aprovado pelo Congresso Nacional, porque, na verdade, a manipulação desses índices é um fato sobretudo quando o Governo instituiu o chamado expurgo. E, justamente por conta disso, os índices do INPC ficam bem aquém daquilo que deveriam ser na realidade. Aliás, no meu ponto de vista, eu acho que não deveria, haver nem Índice Nacional de Preços ao Consumidor, mas pela diversificação regional do Brasil, Índice Regional de Preços ao Consumidor porque a variação é muito grande de região para região, em matéria de preço neste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores ficam, portanto, as minhas palavras de apoio ao projeto Nelson Carneiro e espero, na devida oportunidade, com essa emenda, que possamos aprová-lo no Senado Federal para que seja o mais breve possível enviado à Câmara do Deputados e à sanção Presidencial.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Líder Octávio Cardoso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — (PDS — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quando se discutia o Projeto nº 103, do nobre Senador Nelson Carneiro, tive oportunidade de apresentar uma emenda, porque entendia que o art. 1º deveria ser escoimado de algumas expressões tais como "se fará sempre",

"mas nunca segundo fator de variação". Então escoimar as expressões "sempre" e "nunca" para dar uma redação mais adequada, inclusive que ressalvasse a competência da Justiça do Trabalho, porque pelo projeto do nobre Senador, dizia-se que "mantida a correção automática semestral do salário, que se fará sempre mediante negociação entre empregados e empregadores". Como era sempre mediante negociação entre empregados e empregadores, excluía a Justiça do Trabalho, daí a emenda apresentada.

Posteriormente, evoluiu-se; em entendimentos mantidos com a Liderança efetiva da minha Bancada, o nobre Senador Aloysio Chaves, partiu-se para o estabelecimento de um teto, a fim de viabilizar o projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, viabilizar do ponto de vista de poder acolher, também, os votos do PDS.

Dou essa explicação para que se compreenda o porquê de duas emendas, uma emenda de Plenário e uma subemenda de Comissão. É que houve um interregno em que se processaram algumas negociações.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª uma observação?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Não me foi possível, até porque eu já tinha interrompido o discurso do nobre Senador Humberto Lucena, fazer um reparo, até quase que chamar a uma revisão, pela sua postura, ao nobre Senador Itamar Franco, porque eu não consentiria que na minha presença e, de modo especial, na ausência de S. Exª, que alguém duvidasse do patriotismo de S. Exª E o nobre Senador sabe que o meu apreço me obrigaria a ter esse tipo de atitude, se alguém duvidasse do patriotismo do nobre Senador Itamar Franco. E não quero, também, com isso, ser preciosista. Mas a verdade é que S. Exª, talvez por inadvertência, mais de uma vez neste Plenário, como outros colegas nossos, também — admito, por inadvertência — têm colocado o Fundo Monetário Internacional numa posição, como se fosse uma entidade sobrenatural — e nisso a nossa Imprensa também tem colaborado, tal a badalação que se empresta à presença desses técnicos que vêm aqui acompanhar o desempenho das nossas contas. Mas a verdade é que a coisa vai tomando um vulto que chega até, às vezes, a ferir o nosso brio patriótico. S. Exª disse ainda há pouco: "Decreto-lei nº 2.065, imposto pelo Fundo Monetário Internacional". Ora, como se o Brasil fosse uma republiqueta, que não se respeitasse, tivesse um Congresso Nacional que não se respeitasse e aceitasse imposição. O que há, na realidade, e V. Exª sabe mais do que eu, é que o Fundo Monetário Internacional é um banco do qual somos sócios fundadores. Existem determinadas condições que são estabelecidas e que ele propõe àqueles que querem tomar dinheiro emprestado, que querem o seu aval e a sua garantia. Então, o Fundo estabelece aquelas normas e aqueles que são capazes de cumpri-las, de preencher aqueles prerequisitos conseguem os recursos. O saudoso Juscelino Kubitschek, por exemplo, levado naquela época pelo nacionalismo exaltado que, realmente, ensandecia o Brasil, preferiu romper os negócios iniciados com o Fundo e não aceitou as condições. Resultado: partiu para as tristemente, desgraçadamente famosas operações de **swap** que enterraram esse Brasil. Teve que lançar mão de um expediente antinacional, que foram as operações de **swap.** Por vaidade ou por inadvertência, como queiram, o certo é que levado pelo nacionalismo exaltado, não aceitou as condições que foram estabelecidas pelo Fundo e que são estabelecidas para todos os países, porque lá também está o dinheiro brasileiro, porque somos subscritores de capital no Fundo. Então, somos também partícipes dessas normas e dessas condições. E o Brasil, aceitando as condições, estabeleceu essa linha de busca, esse caminho de busca para corrigir as distorções no nosso equilíbrio comercial, na nossa balança de pagamento, enfim com a nossa inflação interna. E é por isso tudo que eu estou, sem o propósito de censurar, pedindo aos nobres colegas que nos acautelemos um pouco com certas colocações, porque lá fora nem todos estão familiarizados com o espírito, com a nossa intenção e podem ter a impressão, e até mesmo aqueles que nos visitam, de que isso aqui virou uma republiqueta e que qualquer pessoa, porque nos empresta dinheiro, pode impor-nos uma legislação. Era essa a observação e eu peço, realmente, a compreensão do nobre Senador Itamar Franco, porque, em momento algum, os meus sentimentos pessoais me permitiriam querer magoá-lo.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sou muito grato ao aparte de V. Exª, e à satisfação que dá ao nobre colega Itamar Franco no corpo do meu pronunciamento.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco — Não quero desviar o assunto de V. Exª, não seria o caso de estabelecer um debate paralelo com o meu prezado e querido amigo Senador Benedito Ferreira, mas, presente, não posso deixar de confirmar e reafirmar o que disse há pouco. Primeiro, o Decreto nº 2.065 foi uma imposição do Fundo Monetário Internacional. O Congresso Nacional, ao contrário do que pensa o Senador Benedito Ferreira, não participou e nem participa, desde 1974, de nenhuma análise dos empréstimos externos pelo nosso Governo; e mais ainda, prezado Líder, se o Senador Benedito Ferreira se der a atenção de ler o acordo firmado entre o Brasil e o banco Morgan e mais 242 bancos estrangeiros, como acabei há pouco de dizer, S. Exª verificará que o problema da soberania nacional está em dúvida, quando se assina um contrato em que em uma das cláusulas está expressamente estabelecido que, mesmo se mudando — está em inglês e português; depois de muita insistência nossa, o Governo resolveu traduzir, mas está lá em inglês; o Senador Benedito Ferreira conhece muito bem a língua e poderá ler — que mesmo se mudando a estrutura de poder, nós não poderíamos alterar o contrato com o Banco Morgan. Fica ao julgamento não meu, Senador Benedito Ferreira, fica ao julgamento futuro dos historiadores brasileiros e do próprio povo brasileiro.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Prossigo, Sr. Presidente, na análise do projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, para dizer que a nossa emenda visou: primeiro; dar uma redação que nós entendíamos mais adequada ao seu artigo 1º; segundo, estabelecer um teto até o qual a correção do salário se fizesse 100% do INPC. Daí para diante, através de livre negociação, e que se resalvasse a competência da Justiça do Trabalho. Este foi o sentido da nossa emenda de Plenário e da subemenda perante as Comissões.

Em faria, Sr. Presidente, uma observação: com relação ao 2.065, repetiu-se a fábula das rãs que queriam um rei: **Ranae regis petentem.** Elas queriam muito ter um rei e acabaram por desejar livrar-se dele.

Também os empresários achavam que a correção semestral era um mal que levaria as empresas à ruína. Depois, admitiram a correção semestral, mas desde que houvesse um escalonamento, para que nem todos os salários tivessem a correção com 100% do índice do INPC. Posteriormente, verificou-se que as próprias empresas passaram a responsabilizar o 2.065 pela redução do poder de compra do povo brasileiro e, portanto, com um estímulo à recessão da economia nacional. Então, não vejo muita razão na afirmação do nobre Senador José Fragelli, que deseja que esse decreto fique como uma memória para os homens. Na verdade, ele tem dispositivos salutares, tanto assim que o nobre Senador Itamar Franco pede a manutenção dos arts. 37 e 38 e nem todos os artigos serão revogados. Foi muito atenta a observação de S. Exª Mas nós podemos ir mais atrás na História. A natureza sempre surpreendeu o homem na feitura das suas leis, das leis naturais.

Napoleão queria ser celebrizado pelo seu código, o Código de Napoleão, mais do que pelas suas batalhas. Hoje, poucas pessoas, entre o povo, sabem que Napoleão fez um código, mas poucos ignoram que ele foi um grande general. As leis são assim, Ou elas envelhecem, ou elas tornam-se inadequadas pelo desenvolvimento tecnológico da sociedade, ou elas se tornam inadaptadas pelos próprios costumes da sociedade. É uma sociedade que se agita, que se vitaliza, que se dinamiza, que se transforma, sem esperar a transformação da lei.

Hoje, nós estamos aí com institutos como o do divórcio, introduzido pelo nobre Senador Nelson Carneiro, como as mutações do pátrio poder, atribuído ao pai, quando se sabe que a mãe é responsável pela educação, pelo sustento e pela organização da família. Nós temos a legislação sobre os filhos naturais, que antigamente não se admitia. O Código Civil de 1916 não pode mais reger as relações da sociedade de 1984. E nós estamos fazendo um novo código. Oxalá tenhamos a inspiração de fazê-lo como deseja o Presidente da nossa Comissão Mista, o nobre Senador Nelson Carneiro, que volto a citar, — até parece que estamos sendo um do outro o autor preferido para citações, — oxalá, como diz o nobre Senador Nelson Carneiro, esse código possa servir até o ano de 2.050 para os nossos bisnetos. Mas, a sociedade é assim mesmo. Ela se transmuda, se transforma, se moderniza.

Então, não é esse Decreto 2.065 que se mostra inadequado à sociedade; são as leis do homem. O homem tem uma limitada capacidade de previsão e uma limitada inspiração, para acompanhar todas as inspirações que Deus colocou na natureza. Por isso, nós quisemos apenas melhorar o projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, instituindo um teto para que a correção seja de 100% do INPC. Acima disso, a livre negociação, ressalvando a competência da Justiça especializada, e pensando, com isso, atender ao desejo dos empresários, que viam nesse decreto a restrição do poder aquisitivo do povo e, portanto, responsável, também, pela recessão da economia nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) Sobre a mesa, emenda justificada da tribuna pelos Srs. Nelson Carneiro, Humberto Lucena e Octávio Cardoso, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 2 (de Plenário)

Oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto—lei nº 2065, de 26 de outubro de 1983.

Onde se lê:

"os arts. 24 a 42",

Leia-se:

" os arts. 24 a 36 e os arts. 39 a 42".

Justificação feita da tribuna

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1984. — Humberto Lucena — Octávio Cardoso — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE "Raimundo Parente) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

O projeto sairá da Ordem do Dia para nela ser novamente incluído na 4ª Sessão Ordinária subseqüente, em virtude do recebimento de emenda em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — **Item 2:**

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º, da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— de Segurança Nacional; e

— de Finanças.

Em votação o projeto em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco — Peço verificação da Votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de **"quorum"** a Presidência irá suspender a sessão pelo tempo a isso destinado e fará acionar as campanhinhas, a fim de que, os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes dirijam-se ao plenário, se assim o entenderem.

(Suspensa às 16 horas e 45 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de **quorum,** a Presidência se dispensa de proceder a verificação requerida.

Em conseqüência, as demais matérias da pauta, itens nºs 3 a 10, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimentos nºs 784/83, 168/84 e 169/84 e Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, todos em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ondinária.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Nação recorda no dia de hoje, e recorda enlutada, o desfecho da longa e penosa luta política vivida pelo saudoso Presidente Getúlio Vargas. São Passados 30 anos e a cada ano se renova, em todo País, as homenagens àquele grande brasileiro de quem tantos de nós divergimos e de cujas ações tantos de nós continuamos a divergir. Mas, continuamos a respeitar como homem que, durante tantos anos, deu o melhor de seu esforço, da sua contribuição para a grandeza e o engrandecimento do País. Tenho, Sr. Presidente, que a homenagem expressa nestas breves palavras, não será apenas do Partido Trabalhista Brasileiro, mas de todas as Bancadas desta Casa e de toda Nação que acompanhou aqueles dias dramáticos de agosto de 1954, e levou entre lágrimas o corpo do Presidente Getúlio Vargas, então eleito pelo voto popular, até a sua sepultura no chão querido de São Borja.

São estas, Sr. Presidente, as palavras que, neste instante, em nome do meu Partido, e tentando traduzir o pensamento de todos aqueles que viveram aquela tragédia ou acompanham a história política do País, presto hoje a Getúlio Vargas.

O Sr. Benedito Ferreira — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Exª

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Nelson Carneiro, eu, realmente, não fui contemporâneo da Revolução de 1930. V. Exª, já naquela época jornalista, sem dúvida alguma, melhor do que ninguém estaria credenciado para fazer um depoimento sobre a história do saudoso Presidente Getúlio Vargas. Nasci dois anos depois da Revolução vitoriosa, e quando comecei a ter alguma compreensão, até o próprio Estado-Novo já tinha o seu encerramento com a deposição do então ditador Getúlio Vargas, mas já pude acompanhar a sua volta ao poder em 1951; numa eleição que realmente impressionou todos aqueles meninos que começaram a ter alguma compreensão, com a volta à caricatura de democracia que se vem tentando implantar no Brasil, desde os seus primórdios como Nação independente. Mas, de qualquer forma, da minha experiência recolhida àquela época até os dias atuais, cada dia e cada vez mais eu me convenço de uma característica especial da personalidade do homem brasileiro. Eu, na minha desinformação, já me convenci que essa antipatia que temos por aqueles que estão no poder, essa vocação em não gostar das autoridades, mas todos queremos ser autoridade, parece que é inerente a nossa formação, levado, até mesmo aqueles que militam na política, por muitos anos, como é o meu caso, de vez em quando, a encontrar-se numa posição vexatória, porque temos uma facilidade enorme, temos uma receptividade permanente para a maledicência, para tudo aquilo que denigre a imagem de um homem público, especialmente quando ele se notabiliza. Veja V. Exª quando a UDN foi fundada em Goiás, eu fui varrer a sede do Partido e vender o jornal da UDN na rua. Então, ao gritar as manchetes que estampavam o jornal da UDN em Goiás, o **Jornal do Povo,** aprendi muito cedo a gritar contra os ditadores então apeados do poder. Com o correr dos tempos, com esse rebolo que vai nos esmerilando, que são os percalços da vida, a gente é levada, às vezes, a refletir mais, a moderar-se mais, e essa aliás, acho que é a finalidade maior deste mundo. Deus, realmente, não nos mandou aqui para divertir-se às nossas custas; por certo, seu propósito é que nós aqui nos aprimorássemos, saíssemos da condição de miseráveis criaturas e elevássemo-nos à condição de seus filhos, através desse burilamento. Mas, nesse processo, devo já ter caminhado alguns passos porque, hoje mesmo, quando me lembro que faz 30 anos que Getúlio Vargas foi levado ao suicídio por sentir-se traído, por sentir-se ultrajado, por sentir-se impotente para continuar a exercer o poder com a dignidade com que todo o homem de bem se propõe a exercer, à época, no meu julgamento precipitado de jovem, e é nesse ponto que quero me penitenciar, intolerantemente entendi o seu suicídio como um ato de covardia, como uma fuga, como uma confissão de culpa. E hoje, V. Exª, com a sua dignidade, da altura da sua experiência, mas sobretudo da sua autoridade moral, faz constar no Senado as suas palavras de pezar pela ausência entre nós desse grande estadista, que por certo cometeu muitos erros, mas que na adversidade da época em que assumiu o poder, época em que hoje a gente com maior isenção pode fazer uma melhor avaliação. Houve época em que nós, aqui, do interior de Goiás, nesse pedaço esquecido de Brasil, tínhamos o nosso entendimento, julgava-se o homem pelas armas que ele conduzia. E foi com essa mentalidade e esse tipo de cultura e entendimento que os Revolucionários de 30 assumiram o poder, na tentativa de corrigir isto. Daí por que, com o correr do tempo, passei a entender que, com erros e desacertos, aqueles contra os quais aprendi a gritar nas esquinas, para vender o jornal da UDN, e gritava, realmente, convencido de que estava prestando um serviço, além de levar o pão para os meus irmãos menores, eu estava prestando um serviço político, também, porque protestando contra esse elemento, que eu entendia nocivo, hoje, eu aproveito o discurso de V. Exª para penitenciar-me, levado, sem dúvida nenhuma, pela reflexão e pela experiência que amealhei de lá para cá. E, sobretudo, a minha palavra de compreensão, que eu gostaria que chegasse como de conforto, também, aos descendentes de homens como Getúlio Vargas que, à sua maneira e de acordo com sua época, prestaram relevantes serviços ao nosso País. Muito obrigado a V. Exª, desculpando-me por ter me alongado tanto.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito grato a V. Exª pela contribuição que traz a essas poucas palavras que aqui devo proferir. Realmente, a distância do tempo, Sr. Presidente, é que vai moldando a figura dos homens públicos. A proximidade cria choque e divergências. Eu que preguei a Aliança Liberal, na praça pública, muito moço, cedo divergi de Getúlio Vargas, acompanhando, em 1931, meu saudoso chefe, José Joaquim Seabra; e dele nunca mais me aproximei, até que acompanhei, como todo o Brasil, desolado, surpreendido, chocado, o desespero de sua morte.

São passados 30 anos. Nós que dele divergimos tantos anos, podemos julgá-lo, hoje, com mais serenidade.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu gostaria de associar-me ao pronunciamento de V. Exª, em homenagem ao falecido Presidente Getúlio Vargas. Sabe V. Exª, como poucos, que Getúlio Vargas conseguiu sintetizar o pensamento político do Rio Grande do Sul, para vitoriar a Revolução de 1930. Trouxe, com ele, uma plêiade de homens dos mais ilustres, que engrandeceram e prestaram relevantes serviços a este País, e enriqueceram as páginas políticas do meu Estado, o Rio Grande do Sul. Getúlio, da Revolução de 1930, não foi o mesmo ao longo de seu Governo. Tenho, ainda, aqui na frente, pronunciamentos da Oposição da época; e só para lembrar o pronunciamento de um dos homens públicos mais ilustres, Afonso Arinos, no dia 13 de agosto de 1954, em que fazia um discurso contundente, contra o Presidente, sobre quem lembrava as simpatias nazi-fascistas, embora depois mandasse as nossas tropas, para a Europa, combater em favor da democracia. Lembrava o Presidente o opressor do povo, no seu período de ditadura; lembrava o Presidente, em cujo palácio corria um mar de lama que denunciou. Pois Getúlio, com a sua sabedoria política, com seu amor próprio de homem que sabia usar o poder, reservava para seus opositores mais uma surpresa. Ao invés de ser deposto, no outono de sua vida, uma deposição que até poderia ser festejada pelo povo, tal o calor, tal a veemência da Oposição parlamentar e de Imprensa, acabou despedindo-se do poder e entrando na História através da maneira como todos sabemos que o fez. E foi Afonso Arinos, no candente discurso de 13 de agosto, quem disse no dia trágico de 24 daquele mês cito:

> "Nunca a expressão corrente de que só a perspectiva do tempo dá a medida necessária para o julgamento dos homens encontra mais legítima explicação do que no caso presente. A vida pública é, infelizmente, muitas vezes, inseparável dos trágicos desfechos."

Desfecho em que o Presidente se redimiu e se consagrou perante a opinião pública; mostrou a sua inocência nos acontecimentos — os últimos — de que era acusado. Presto assim, aproveitando-me do pronunciamento de V. Exª, a homenagem do meu Estado a esse estadista combatido, controvertido, mas sem dúvida patriota, de espírito adiantado para a sua época e responsável por grandes empreendimentos neste País.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Exª E acho, Sr. Presidente que nada mais precisarei dizer. Os nobres Senadores Benedito Ferreira e Octávio Cardoso deram vivacidade e trouxeram valiosos depoimentos às palavras que aqui desejava proferir. Creio que todos nós pensamos da mesma forma. Somente o tempo dará essa perspectiva. Os que nos acusam, hoje, amanhã compreenderão muitas de nossas atitudes, e os que de nós divergem, agora, certamente amanhã nos aplaudirão. De qualquer forma, a História é que vai traçar, definitivamente, o perfil de cada um de nós, personagens que somos da História política do País.

Getúlio Vargas, 30 anos depois de sua morte, tem hoje a perspectiva que necessitava para que julgassem e julgassem a sua obra permanente e definitiva do País.

Muito obrigado a V. Exª (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É um aforismo apropriado para este momento aquele que afirma ser mais segura uma vitória quando das várias estratégias possíveis, a maior parte favorece uma das forças em embate. E um exemplo disto é o que estamos podendo vislumbrar a partir do instante em que dissipamos as cortinas de informações públicas emitidas pelas duas candidaturas à Presidência da República.

De um lado, afora o metralhar de declarações cuidadosamente planejadas pelo 3z3Staff malufista, temos desencontrados petardos promocionais vindos do Governo (apoiamos, apoiamos mais ou menos, apoiamos um pouquinho), dos gabinetes de direção do PDS (estamos unidos, os companheiros voltarão a nossos braços, não há cisões, etc) e dos inúmeros partidários do SR. Maluf, que, antes se escondiam atrás das cortinas e hoje dão como novidade a sua adesão (como foi o caso de nosso nobre líder governista do Senado), alguns ministros e vários personagens do segundo escalão.

Ao final, e isto é conveniente para a estratégia malufista, não se sabe, objetivamente, com quanta força ele pode realmente contar. E o que importa não é o dado objetivo. Importa a impressão de força que venha a causar sobre os votantes indecisos do Colégio.

Sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de tudo é preciso erigir uma imagem de força que se impõe. Imagem de que o candidato possui força própria, imagem carismática, imagem para infundir temor e reverência. E também a imagem de que faz outras forças somarem-se a ele. Mesmo que resistam e que, de preferência, se mostrem discordantes; mas que ao cabo, capitulem e se rendam à força do grande líder.

Este foi o caso da encenação do apoio do Planalto ao candidato alardeado como vitorioso na Convenção do partido do Governo. O Planalto já havia malufado — e esta expressão publicamente instaurada de sentido negativo, já revela a natureza dessas adessões — muito antes da Convenção. E foi esta a razão e não outra qualquer, de o Ministro Andreazza ter sido "cristianizado" pelos conchavos dos bastidores do palácio. Ele foi solertemente induzido a permanecer na disputa, com falsas informações e insidiosas persuasões, justamente para criar a encenação da disputa, supostamente democrática, na Convenção.

Porque isso era vital na estratégia monolítica e irreversível do malufismo. A imagem de força própria saiu reforçada desta encenação. E levou à jogada tática seguinte: o Presidente e o Chefe da Casa Civil, compungidos, recebem hesitantemente o Sr. Maluf e asseguram-lhe limitado apoio. Apoio quase formal nas aparências, porque era necessário dar a impressão de resistência. E seriam precisos mais alguns dias para encenar o ato final de capitulação ao mais forte.

A isto se soma, nos dias que correm, um jogo de cena. Os ministros — afinal, homens que devem seguir, antes de tudo, o Presidente que é seu líder natural e institucional — vão sendo abordados um a um. E a cada entrevista, é mais um que cai. Ou melhor, malufa. É a força alargando seus tentáculos. E, como dizem os jornais, "É malufar ou dançar!". Como aconteceu com o Sr. Camilo Penna, notoriamente ligado ao vice-Presidente Aureliano e há muito na mira dos canhonaços planaltinos.

Ora, se isto ocorre ao nível do primeiro escalão do Governo Federal, o que não poderá ocorrer nos degraus inferiores da nomenclatura, da enorme hierarquia governamental e, principalmente, da piramidal estrutura político-partidária do situacionismo! O efeito esperado é escancaradamente óbvio: os deputados e delegados estaduais, que obtiveram seus mandatos à sombra da generosa e frondosa máquina de governo, só têm a temer e, nisso, a aderir sem pestanejar. Se é assim, um jogo bruto, "lá em cima", agora, o que não será amanhã com quem não aderir à força em expansão?

E nesse caminho, entretanto, vai se revelando a própria natureza política e ideológica desta corrente. Na sua base, na sua raiz, está a megalomania e o autoritarismo. E suas ramificações se expressam pela imposição indiscutível, pela prepotência, pela hiper-autovaloração que chega às raias da idolatria. E sua seiva está escondida em seu âmago: é o espírito antidemocrático a vontade incontrastável do poder, o absoluto e distante, de consideração para com a opinião pública, para com a vontade nacional, para com as aspirações populares. E, exatamente por isso, ela não pode sobreviver em campo aberto. Não pode suportar a luz do dia, a liberdade da praça pública. Sua vitalidade está, precisamente, sendo aurida no ambiente limitado, na escuridão, no silêncio da conivência, nos subterrâneos do medo e da submissão de minorias usurpadoras.

Mas vem dái, justamente, a sua maior fragilidade. Seu caminho de sobrevivência e de afirmação é único, não comporta alternativas. E só se abre pela dominação surda, pela pressão e pela coerção, jamais pela convivência igualitária, pelo consenso livremente estabelecido e pelo engajamento consciente e convicto. A sonoridade de auto-exaltação, o seu ofuscante e passageiro brilho, são menos para afirmar suas próprias qualidades, do que para abafar o dissenso e para amolecer as vontades contrárias; e isto se viu ao longo da campanha preparatória e de sua culminação na bombástica opereta bufa em que se transformou a Convenção do PDS.

E, vejam os senhores, como as imagens são enganosas. De outro lado, reunia-se uma menos ruidosa e menos feérica Convenção do PMDB. Convenção que os arautos malufistas têm insistido em caracterizar como fechada, antidemocrática e como fruto de conchavos de cúpulas. Esta é a imagem criada pelos próprios aparelhos publicitários do Sr. Maluf (aliás, caríssimos, pagos ao peso do ouro supostamente materno!) para realçar seu contraste com a encenação da Convenção pedessista.

Mas qual foi sua realidade? qual foi seu real significado? qual é o seu concreto resultado?

Ali se reuniram correntes que dissentem. Homens com opiniões firmadas que concordam ou não com a linha adotada pelo Partido. Homens que puderam livremente expressar suas convicções, suas concordâncias e suas contrariedades. Ali se espraiou a atitude e a postura concreta de patriotismo e de renúncia de um Ulisses Guimarães. Onde encontrar, no que sobrou do PDS, uma figura que, ao menos, se essemelhe a esta? Ali se fêz audível a consciência nacional de que é preciso mudar. Mas mudar mesmo! Não os próceres, os mandatários, mas a própria essência do Governo e do Estado.

Ali está, concretizada, a seiva pura da vontade nacional. A determinação de alcançar um objetivo de interesse social amplíssimo, um objetivo que é assumido de coração e mente pela maioria do povo brasileiro. Determinação de emfrentar desafios vindos de onde vierem, desafio de seguir o caminho que aparecer e não de escolher um caminho inrreversível. Determinação que refletia a coragem de afrontar as ameaças no próprio campo em que elas se ponham.

Sim, senores Senadores, esta foi a realidade da convenção do PMDB e é a realidade da companha pela restauração da democracia brasileira. Seu objetivo, por ser tão palpável e comum a toda Nação, exige esta coragem de arrostar todos os desafios e todas as provocações.

E ela toma corpo, visível e transparente, na proposta lançada pelo Dr. Tancredo Neves ao Deputado Maluf: ir ao Presidente exigir as eleições diretas.

Esta é uma manifestação de coragem que só é possível quando se tem fé na verdade. Na verdade da insubornável vontade popular. Fé em que se está na rota certa, apesar dos desvios intermediários do caminho. Coragem de aceitar as alternativas disponíveis para alcançar os objetivos mais justos e corretos.

Para a aliança de forças democráticas há certeza de que a vitória não depende do caminho. Os obstáculos do caminho são para serem vencidos e jamais evitados. Para serem vencidos exatamente pela conjugação de forças reais da Nação. Conjugação esta que até pode ser ilustrada com as que são explicadas pela física. Vetores de direções diversas podem ter uma resultante mais forte que a soma dos componentes. E esta é a realidade da aliança: sua resultante — a efetiva redemocratização do País, deliberadamente sonegada e protelada nestes últimos vinte anos justifica e enobrece a conjugação de forças concorrentes e até mesmo conflitantes.

E este é o significado da Conveção do PMDB. Nela culmina uma luta de décadas. E como é lícito esperar, ela teve a modéstia do verdadeiro heroísmo. Nela se assumiu o caminho de vitória que cumpre trilhar. Nela se cumpria, dentro das viabilidades que asseguram o desiderato da ação, a vontade popular que o Partido encarnou ao longo da campanha pelas "Diretas Já". Estas jamais foram postas como um fim em si mesmo. E isto está afirmado em meus discursos e pronunciamentos passados, aqui no Congresso, na praça pública e na imprensa. Como está com todas as letras nos pronunciamentos de Ulysses Guimarães, de Tancredo Neves, dos governadores peemedebistas, dos líderes todos de nosso partido; e em todas as intervenções feitas nos palanques e nas demais mobilizações pelas Diretas. Em todos os momentos, esta via foi predicada como uma das alternativas melhores, mais legítimas para chegar à redemocratização.

Mas isto não interessava à hegemônica bancada malufista incrustrada no PDS. A ordem foi bloquear de todos os modos, legítimos ou não, a aprovação da Emenda Dante de Oliveira. E foram os tentáculos, então ainda ocultos, da força autoritária e prepotente, que puseram tropas à porta do Congresso para intimidar os indecisos. Foram estes tentáculos que procuraram calar a voz e a consiência nacionais, censurando as comunicações, ameaçando com a quebra da ordem institucional, já de si frágil, que aí está.

Porque sua estratégia não comportava, por única e irreversível, o caminho da legitimidade plena. Como está comportando a profunda modificação do teor e do significado de pleito através do Colégio Eleitoral. Porque nesta configuração que vem tomando, o pleito via Colégio, está contaminado, fatalmente contaminado pelo brado nacional pelas diretas. Configura-se, agora, como uma luta não mais entre dois candidatos saídos de um mesmo curso histórico-político. Mas como um embate entre o que representa a vontade popular majoritária e o que representa a antítese a esta vontade. Já não é apenas uma simples opção eleitoral entre dois líderes e duas correntes políticas. Mas o confronto entre a Nação e o Autoritarismo continuísta.

Isto fere as bases da estratégia malufista. Mas amplia as bases do movimento nacional pela redemocratização, cujas estratégias tanto podem ser conduzidas pela via das eleições diretas — onde sua consagração seria notoriamente inevitável — como pela via das eleições indiretas, em que a soma de correntes diversas lhe confere uma representatividade que jamais o malufismo obterá.

E aí está como um desafio concreto a esta afirmação e esta afirmação a proposta de Emenda Constitucional do Deputado Theodoro Mendes — e outras de igual finalidade, inclusive uma de nossa autoria. Está também o desafio posto pelo Dr. Tancredo Neves, de que o presidente Figueiredo também recoloque uma sua proposição, se não aceita ver aprovada uma de iniciativa das oposições; ou, se preferir, manter a aparência de neutralidade magistral e a duvidosa promessa de fazer deste País um Democracia.

ÀS forças reais da redemocratização, às forças reais da mudança social, econômica e política, às forças reais derivadas da vontade nacional torna-se secundário o caminho a seguir para alcançar seus objetivos. Há várias alternativas estratégicas e por isso é mais segura a vitória. Segura, porque justa ela sempre foi.

E se reais e justas fossem as forças alardeadas pelo malufismo, também lhes seria indiferente o caminho. Poderia sair das sombras e do medo, vindo à praça pública, vindo ao diálogo com o povo, para buscar nele — e não em atemorizadas minorias — o cheiro do povo que elas não têm, nem jamais tiveram. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há dúvida de que, infelizmente, o meu Mato Grosso tem que dar a impressão aos que lêem as notícias dos jornais que é um Estado que vive o clime da violência. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que esse clima é gerado pelo Poder Público Estadual, representado, geralmente, pelas Polícias Militar e Civil.

Aprendi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando servi o Exército Nacional, "que a tropa é reflexo do Chefe", ou seja, se o chefe é eficiente a tropa sob o seu comando também o é.

Nos casos em pauta, nota-se, perfeitamente, que a afirmação é verdadeira, pois, conforme o **Correio Braziliense** do dia 7 (sete) último a Polícia Militar de Mato Grosso, usou e abusou de excesso de violência contra os bandeirantes do século vinte, os heróicos garimpeiros da intitulada "Grota do Aragão" no Município de Colider. O **Correio Braziliense** diz muito bem, quando afirma "Polícia diz que "limpou" e essa última palavra entre aspas. Quando os policiais "limpam" já se sabe que é na base da ameaça física, prisões arbitrárias e por que não dizer "torturas" físicas e morais. Qual é a atribuição legal dessa Polícia arbitrária e geralmente constituída de figuras inconseqüentes e irresponsáveis, para agredir, uma população ordeira, pacífica, que procura ganhar o pão de cada dia, honestamente, na vida árdua das grupiáras?

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, "a tropa é reflexo do chefe e do chefe maior o Governador do Estado, produto gerado pela corrupção e pela fraude, é por sua natureza, conforme se percebe, tem tendência para ser um violento, infelizmente. O outro, Secretário de Segurança é um magistrado, ambicioso de mando e de posição, despreparado para gerir a segurança do povo de Mato Grosso.

Outra denúncia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, noticiada pelo **Correio Braziliense** já citado, anuncia a violência da duas Polícias (Militar e Civil), em Aripuanã, em Mato Grosso, praticada contra a população , o Bispo e outro sacerdotes —que lá estavam.

Feriram gravemente um cidadão, no abdomem e outro em região menos perigosa. A manifestação pleiteava melhorias para a cidade, pois, o Prefeito nomeado é um ausente da cidade, tendo sido nomeado pelo Governador que infelicita Mato Grosso, para agradar certas áreas comprometidas, do Governo Federal, com "mar de lama" que transita pelo baixo mundo dos Palácios Governamentais.

Não faço nenhum apelo aos Poderes Públicos de Mato Grosso e nem do Governo Federal, pois seria inócuo, diante da total insensibilidade deles para os problemas sociais, paralelamente, a total incapacidade dos mesmos. Todos os dois Poderes estão nas mãos de incompetentes.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste dos Anais as já referidas notícias.

"POLÍCIA DIZ QUE "LIMPOU" GARIMPO PACIFICAMENTE

Cuiabá — O Diretor-Geral de Polícia Civil de Mato Grosso, Coronel João Evangelista, contestou ontem a denúncia do Advogado Walter Roseiros Coutinho, do Sindicato dos Garimpeiros de Mato Grosso, de que a Polícia usou de violência para expulsar garimpeiros de uma área conhecida como "Grota do Aragão", no Município de Colider, extremo norte do Estado. Porém, ele confirmou que um contingente de 22 policiais civis e militares fez operação de limpeza na área, mas de forma pacífica.

— Primeiro, lá não há cinco mil homens. Cadastramos exatamente 295 garimpeiros, com um total de 60 dragas e outros tipos de equipamentos de menores portes. Fomos na semana passada até o local porque já havia determinação do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) para saída dos garimpeiros, que invadiram áreas da empresa de mineração e Engenharia — Engemil — e da Empresa Mato-grossense de Mineração (Metamat) — disse Evangelista.

Segundo afirmou, os garimpeiros não esboçaram nenhuma reação porque "eles já sabiam que estavam em áreas de empresas que detém há muito tempo o alvará de pesquisa naquela região e estavam trabalhando até que fossem obrigados a sair por força da Lei".

Evangelista (não forneceu o nome) e uma casa de comércio de equipamentos para garimpo, de Peixoto de Azevedo, foram os responsáveis pela invasão das áreas.

PADRE DENUNCIA VIOLÊNCIA

Belo Horizonte — O vigário de Aripuanã (MT), José Eduardo Gois, alertou ontem, nesta capital, para o risco de uma revolta da população da cidade, de graves proporções, devido as arbitrariedades policiais lá ocorridas. Em entrevista coletiva, o padre, que também é médico, disse que tudo começou no dia 25 passado quando a polícia atirou abertamente contra uma pacífica passeata que tinha à frente o Bispo de Jiparaná (RO), onde está a diocese, Dom Antonio Possamai.

Recebidos a tiros de revólver e fuzil cinco manifestantes da passeata que pedia melhoramentos para a cidade foram feridos, um deles internado em estado grave. Segundo o padre, a partir daí a polícia cercou a Igreja onde os fiéis somente entravam depois de revistados. Devido a ameaças feitas pela polícia o padre e o bispo resolveram deixar a cidade para levar o fato ao conhecimento do Governo do Estado e da Secretaria de Segurança Pública do Etado do Mato Grosso. O padre fez as denúncias em Belo Horizonte porque aqui tem amigos. Mas explicou que o caso já foi levado às autoridades do Estado de Mato Grosso."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Estatuto dos Funcionários Civis da União, a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952, pelo art. 242, inserido no capítulo concernente às Disposições Gerais, estabelece que quando o falecimento do funcionário ocorrer em conseqüência de acidente no desempenho de suas funções, à respectiva família é assegurado o direito a pensão em valor igual ao do vencimento ou remuneração percebida em vida pelo servidor.

É chamada pensão especial por acidente em serviço, regulamentada pelo Decreto nº 76.954, de 30 de dezembro de 1.975.

A Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1.980 ampliou ainda mais o alcance da medida aí consubstanciada, determinando a equiparação da doença profissional ao acidente em serviço, para efeito de percepção da pensão especial do art. 242 do Estatuto, de tal modo que se o funcionário vier a falecer em decorrência, digamos, de neoplasia maligna, à sua família se assegurará o direito à dita pensão.

Entretanto, em razão do caráter restritivo da legislação estatutária, assim como dos diplomas que a complementam, regulamentam ou explicitam — dentre eles os citados Decretos nºs 76.954, de 1975 e Lei nº 6.782, de 1980 — inúmeros casos têm ocorrido de familiares de servidores, não necessariamente funcionários públicos, que pleiteiam o benefício e não o conseguem diante, principalmente da rigorosa interpretação dada à questão pela administração pública.

Em conseqüência, conhecem-se casos de viúvas de servidores que, tendo o **de cujus,** em certa ocasião de sua vida, optado pelo regime da CLT como indesprezável condição de melhoria funcional e remuneratória, não podem, todavia, por isto mesmo, conseguir o benefício do art. 242 do Estatuto que, explicitado pelo Decreto 76.954/75 e ampliado pela Lei nº 6.782/80, aplica-se tão-somente a funcionários públicos, **strictu sensu** e acabou por introduzir dois critérios distintos, antagônicos e afinal injustos nessa questão da pensão especial por acidente em serviço.

Há que se corrigir tal falha, com toda urgência.

A modificação legislativa que aí certamente se faz necessária é, todavia, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, vedada ao legislador ordinário, por determinação expressa da Constituição.

Nestas condições, fica aqui o nosso apelo para que o Executivo reaprecie a legislação pertinente, especialmente a de nº 6.782, de 1980, laborando para que os seus efeitos alcancem não somente os funcionários públicos **strictu** mas também todos os servidores públicos. 9Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira seguinte.

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 40, DE 1984
(Em regime de urgência — art. 371, **c**, do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças).

2

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 100, DE 1984
(Em regime de urgência — art. 371, **c**, do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), com vistas à fixação de módulo de fracionamento de propriedade rural específico para o Distrito Federal (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e do Distrito Federal).

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— **de Segurança Nacional;** e

— **de Finanças.**

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— **de Legislação Social;** e

— **de Finanças.**

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— **de Economia,** favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e

— **de Finanças,** favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de tarefas profissionais, e dá outras providências, tendo

— **de Legislação Social;** e

— **de Educação e Cultura.**

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem, que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— **de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento:** contrário; **2º pronunciamento:** favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— **de Finanças, 1º-pronunciamento;** favorável; **2º pronunciamento:** favorável à Emenda de Plenário; e

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts 75, **c**, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 168, de 1984, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 371, **c**, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 248, de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr$ 52.217.541,95 (cinqüenta e dois milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e cinco centavos).

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 169, de 1984, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 371, **c**, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 249, de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr$ 30.516.357,59 (trinta milhões, quinhentos e dezesseis mil trezentos e cinqüenta e sete cruzeiros e cinqüenta e nove centavos).

11

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— **de Legislação Social,** favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— **de constituição e Justiça,** pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. OCTÁVIO CARDOSO NA SESSÃO DE 23-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, nosso ilustre colega de representação, Senador Murilo Badaró, assumiu o Ministério da Indústria e do Comércio. Não pudemos fazer o registro do evento porque a sessão de ontem era especial e se destinava a homenagear a memória de Dinarte Mariz.

Todavia, hoje, em nome da Bancada do PDS, desejo ressaltar ao ilustre parlamentar, ao ilustre mineiro que tanto honrou e dignificou a representaçao parlamentar, quer na Câmara, quer no Senado, a esperança que temos de que bem representa a classe política no Ministério que acaba de assumir.

De outra parte, ressalto a dignidade das declarações feitas pelo seu antecessor, o ex-Ministro Camil Pena, que vejo, na imprensa de hoje, dizer que não fez política partidária no Ministério porque não é do seu feitio, mas espera que o seu sucessor possa fazê-la com dignidade e segundo os melhores parâmetros de uma sociedade organizada. Saiu mansamente, com o elogio do Presidente da República que afirmou que começou tendo relações funcionais com o seu Ministro, para acabar fazendo-se um amigo de S. Exª Registro esse fato, Sr. Presidente, como também a nossa satisfação...

O Sr. Pedro Simon — Quem tem amigo...

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu terei muito prazer em dar o aparte a V. Exª, que é usueiro e vezeiro em resmungar enquanto alguém fala.

O Sr. Pedro Simon — Quem tem amigos assim não precisa de inimigos!

Prosseguindo, Sr. Presidente, quero registrar a circunstância de haver assumido, hoje, sua cadeira de Senador, o nobre Senador Morvam Acayaba Rezende, a quem, em nome da Liderança, apresento as boas-vindas a esta Casa, na expectativa de que represente com brilho e dignidade a nobre gente de Minas Gerais.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Com muito prazer.

O SR. MOACYR DUARTE — Na expectativa e na certeza de que representará com brilho e dignidade o seu Estado.

O SR. Gastão Müller — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. Octávio Cardoso — Com muito prazer.

O Gastão Müller — Senador, eu também, em nome do PMDB, dou as boas-vindas ao novo Senador de Minas,

fazendo votos de que no período em que ele fique aqui, como todos os mineiros, bem represente a terra das alterosas, e traga aqui, as aspirações, os desejo e os sonhos do povo mineiro. Boas-vindas ao ilustre colega.

O SR. OCtÁVIO CARDOSO — Sou muito grato ao aparte de V. Exª, Senador Gastão Müller, que presta também, em nome do PMDB, as homenagens ao nosso colega que acaba de assumir o mandato.

O Sr. Alfredo Campos — Permite-me V. Exª uma aparte?

O Sr. Octávio Cardoso — Com muito prazer, ouço o nobre Senador Campos, também de Minas Gerais.

O Sr. Alfredo Campos — Prezado Senador, V. Exª hoje se irmana à voz de outros senadores, aqui, no Senado, para falar repetitivamente no nome do meu Estado. Falou-se em Juscelino, e falou-se em Minas Gerais; falou-se em outros ex-presidentes da República, e falou-se no meu Estado; falou-se no Senador Murilo Badaró, e falou-se em Minas Gerais,. E agora, com o maior prazer, ouço V. Exª dizer o nome do recém-chegado, Senador Morvan Acayaba, meu amigo, meu coestaduano e meu adversário nas alterosas. Quero fazer minhas as suas palavras, no instante em que saúda o novo Senador das Minas Gerais, nesta Casa e, tenho certeza, pelo que conheço de Morvan Acayaba, ele haverá de representar com dignidade, com a sua luta cotidiana, com o mais bravo espírito democrático, o Estado que eu represento, também, nesta Casa. Felicidades ao meu caro amigo e Senador da República, Morvan Acayaba.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sou muito grato ao aparte de V. Exª. Como último registro, Sr. Presidente, gostaria, também, de associar-me às homenagens que o nobre Senador Gastão Müller, há pouco, prestou ao nosso eminente Almir Pinto, pelo lançamento de seu livro na tarde de ontem. Ele acaba de prestar mais uma colaboração, acaba de enriquecer a representação de seu Estado e de nosso Partido nesta Casa.

O Sr. Morvan Acayaba — V. Exª me permite, nobre Senador?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Morvan Acayaba.

O Sr. Morvan Acayaba — Eminente Líder, Senador Octávio Cardoso, eu desejo, em aparte a V. Exª., agradecer as boas-vindas, que tanto V. Exª, como nobre Líder do PMDB, Senador Gastão Müller, como o eminente representante do meu Estado, nesta Casa, Senador Alfredo Campos, acabam de me dirigir. Estou assumindo, hoje, em substituição ao meu emimente companheiro de Partido e coestaduano, Senador Murilo Badaró, por um período muito curto, porque S. Exª., convocado pelo Presidente João Baptista Figueiredo, para o Ministério da Indústria e do Comércio, na melhor das hipóteses, lá permanecerá apenas até o fim deste Governo, 15 de março do próximo ano. Mas, nem por ser curto o período, ele deixa de revestir para mim a maior importância e o maior significado, por poder estar aqui nesta Casa de tão altas e tão nobres tradições na vida institucional do Império e da República, de poder conviver com tanta gente de tão expressivo valor e de tão valiosa atuação como os nobres representantes que integram esta Casa. Desejo, ainda também, por um dever de lealdade, agradecer as referências que V. Exª fez ao eminente titular da senatória pelo PDS de Minas Gerais, o atual Ministro Murilo Badaró. É outro encargo também muito alto para mim substituir uma figura de tão alta expressão na política do Brasil e do Estado de Minas Gerais. Foi pena, ilustre Líder do PDS, que somente agora, neste fim de Governo, fosse o Senador Murilo Badaró convocado para um Ministério. Ele é um homem altamente qualificado para o exercício de qualquer função, quer na área federal quer na estadual, pela sua cultura, peço seu talento, pelo seu valor cívico, pela sua lealdade, pela sua competência. E como ainda ontem, no seu discurso de posse, eu dizia: "pouca importa que sejam 7 meses, 7 dias, ou 7 semanas, o que importa é poder servir ao Brasil", estou certo de que S. Exª servirá muito bem ao Brasil. De minha parte, quero dizer a V. Exª e aos meus companheiros do PDS nesta Casa, que podem contar comigo, com a minha lealdade, com o meu apoio, com o meu voto. Serei o menor dos companheiros, aquele que por menos tempo aqui ficará. Mas, nem por isso, estarei afastado das responsabilidades de representar aqui o meu Partido e o meu Estado. E servir, também, ao Brasil. Muito obrigado.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — V. Exª., por ter assumido hoje, certamente é o último, mas não será o menor.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — Realmente, o aparte que dou a V. Exª é absolutamente desnecessário porque V. Exª fala em nome da nossa Bancada e o faz muito bem. Mas, eu gostaria de consignar um reparo ao nosso novo colega. S. Exª já demonstrou, não só pelas suas origens políticas, e não vai nisso nenhum desapreço àqueles que vieram de outros Partidos, mas, foi para mim deveras gratificante, porque tenho insistido muito que já fui emprestado para a ARENA e emprestado para o PDS, mas, eu continuo na velha UDN. E ao saber a origem partidária do nosso novo companheiro de Bancada, realmente eu me vi logo na certeza de que teremos aquilo que Minas Gerais sempre teve de melhor, para substituir o inexcedível Senador Murilo Badaró. Mas, na realidade, o Senador Morvan Acayaba vem com aquela modéstia que sempre caracteriza os grandes homens e, quando S. Exª se situa que será o menor, mas será o leal, já disse tudo. Mas há um reparo que eu não poderia deixar passar em branco: quando S. Exª, talvez na sua pressa de fazer o seu aparte, diz que, na melhor das hipóteses, Murilo Badaró ficaria lá por sete meses. Não! S. exª poderá ficar mais seis anos e nos dando a certeza de que vai ser um grande Ministro político, no Ministério da Indústria e do Comércio, e tendo aqui suprida, tranqüilamente, fartamente, a sua ausência no Senado pelo Senador Morvan Acayaba, que já vem, de plano, revelando que tem capacidade para fazê-lo. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sou muito grato ao aparte de V. Exª.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Exª um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ouço V. Exª, com muito prazer, nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Fiz um discurso aqui nesta Casa, dizendo da necessidade de se voltar aos velhos partidos, porque estamos vendo, com a manifestação do Senador Benedito Ferreira, que nem a UDN morreu, nem o PSD, do qual sempre fui membro. De modo que ressalto mais uma vez da necessidade da volta aos antigos Partidos, porque é voltar à realidade nacional e assinalar que é com muita satisfação que eu vejo um udenista substituir um pessedista, que foi promovido a Ministro. De modo que o PSD está firme aí, vai continuar firme para o futuro, para conquistar, novamente, a sua posição de maior Partido que já houve neste País, que foi o PSD.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Muito obrigado a V. Exª

Finalmente, Sr. Presidente, para concluir, desejo dizer a V. Exª que fui colega de luta estudantil do nobre Senador Pedro Simon. Fui seu colega na Assembléia Legislativa; fui seu colega em direção partidária; S. Exª, Presidente do MDB, eu, Presidente no exercício da ARENA. Presidimos, S. Exª, e eu, as secções regionais de nossos Partidos do Rio Grande do Sul, numa renhida campanha municipal e, depois, numa campanha estadual. Nossas relações foram sempre as melhores possíveis, pautadas dentro do respeito e da dignidade que deve ter o debate parlamentar, e não tive a menor intenção de ser rude para com o meu colega. Apenas, defendia a minha prerrogativa de falar.

Muito obrigado a V. Exª (Muito bem! Palmas.)